



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 1/2013

Brasília, DF, 4 de janeiro de 2013.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 1/2013

Brasília, DF, 4 de janeiro de 2013.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.387-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa, com o objetivo de analisar a malha viária existente no Brasil.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano Estratégico do Exército 2013-2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2013, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.....9

PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2012, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.
.....10

PORTARIA Nº 1.091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Transforma a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Organiza a Diretoria de Educação Superior Militar e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.093, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Transforma a Diretoria de Especialização e Extensão e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 1.094, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Organiza a Diretoria de Educação Técnica Militar e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 1.095, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Transforma a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 1.096, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Organiza a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial e dá outras providências.....14

<u>PORTARIA Nº 1.097, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Transforma a Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e dá outras providências.....	15
<u>PORTARIA Nº 1.098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Organiza o Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João e dá outras providências.	15
<u>PORTARIA Nº 1.099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Reorganiza o Departamento de Educação e Cultura do Exército e dá outras providências.....	16
<u>PORTARIA Nº 1.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Cria a Base Administrativa do Quartel-General do Exército e dá outras providências.....	16
<u>PORTARIA Nº 1.101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Ativa o Núcleo da Base Administrativa do Quartel-General do Exército e dá outras providências.....	17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 212 EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.....	17
<u>PORTARIA Nº 213 - EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de Organizações Militares.....	27
<u>PORTARIA Nº 214 - EME/1ª Sch, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012</u>	
Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....	28
<u>PORTARIA Nº 215 - EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Cria o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) para oficiais.....	28
<u>PORTARIA Nº 216- EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Cria o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) para oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e subtenentes.....	29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 187 - DECEEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto do Sistema de Simulação de Apoio de Fogo.....	30
<u>PORTARIA Nº 1- DPHCEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Alteração de data de aniversário de Organização Militar.....	38
<u>ANIVERSÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO....</u>	39

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 012-SEF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Aprova as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 1ª Edição, 2012.....	54

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 3.392-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 3.393-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 3.394-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 3.395-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 3.396-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 3.397-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 3.398-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 3.400-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 3.401-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 3.402-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 3.403-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Alteração de período de missão no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 3.407-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	88
<u>PORTARIA Nº 3.408-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	88
<u>PORTARIA Nº 3.411-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	88

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.075, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Retificação.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.	89
<u>PORTARIA Nº 1.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.	89

PORTARIA Nº 1.085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Agregação de Oficial General.....90

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.387-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa, com o objetivo de analisar a malha viária existente no Brasil.

O **MINISTRO DE ESTADO DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 e nos incisos II, IV e XVII do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com o objetivo de analisar a malha viária existente no Brasil, visando identificar, no nível estratégico, as estruturas de interesse da Política de Defesa Nacional, considerando os aspectos de Mobilização e Logística.

Art. 2º O GT será coordenado pela Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), que contará com uma equipe com a seguinte composição:

.....
II - dois representantes do Comando do Exército, sendo um titular e dois suplentes

.....

Art. 3º Cabe ao Coordenador estabelecer a proposta de execução das tarefas decorrentes desta Portaria, especificando, ao final, as estruturas viárias selecionadas, devendo:

I - estabelecer a metodologia de trabalho;

II - fixar o cronograma de atividades; e

III - convidar especialistas para participar dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados por seus respectivos órgãos no prazo de até quinze dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Relatório final deverá ser apresentado ao Chefe de Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas até cento e cinquenta dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A participação na equipe de elaboração do Projeto não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes, sendo os trabalhos por ela desenvolvidos considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 247, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano Estratégico do Exército 2013-2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso II do art. 3º e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Exército 2013-2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 767, de 7 de dezembro 2011.

PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (PEEx 2013-2016)

1. Missão

- Marco Legal

Defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem. Apoiar a política exterior do País. Cumprir atribuições subsidiárias.

- Novo Enunciado

a. Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

b. Para isto, preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

2. Visão de Futuro

Até 2022, o Processo de Transformação do Exército chegará a uma NOVA DOUTRINA - com o emprego de produtos de defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados - para que o Exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional.

3. Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)

a. Contribuir com a Dissuasão Extrarregional.

b. Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre.

- c. Aumentar a efetividade na gestão do bem público.
- d. Fortalecer a Dimensão Humana.
- e. Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.
- f. Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- g. Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações.
- h. Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação.
- i. Implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre.
- j. Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura.
- k. Fortalecer os valores, deveres e a ética militar.
- l. Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes.
- m. Ampliar a projeção do Exército no cenário internacional.
- n. Ampliar a integração do Exército à sociedade.

4. Plano de Curto Prazo (2013-2016)

Anexo A

5. Plano Executivo 2013 (LOA 2013)

Anexo B

Observação: Os anexos ao Plano serão disponibilizados na Intranet do Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2013, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; e o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Fixar as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2013, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010:

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META
Fortalecer a dimensão humana.	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	Percentual de militares com faixa de desempenho B.	$(\text{n}^\circ \text{ de militares com faixa de desempenho B} / \text{n}^\circ \text{ de militares avaliados}) \times 100$	100%
	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	Índice de dependentes de militares no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).	$(\text{n}^\circ \text{ de dependentes de militares atendidos pelo SCMB} / \text{n}^\circ \text{ de solicitações recebidas}) \times 100$	70%
Fortalecer os valores, deveres e a ética militar.	DECEX	Índice de aumento de visitantes de civis e de militares aos espaços culturais do Exército.	$(\text{n}^\circ \text{ de visitantes aos espaços culturais em A+1} / \text{n}^\circ \text{ de visitantes em A}) \times 100$	10%
Aumentar a efetividade na gestão do bem público.	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	Índice de atualização de cadastro de Próprios Nacionais Residenciais (PNR)	$(\text{n}^\circ \text{ de cadastros atualizados} / \text{n}^\circ \text{ de PNR construídos}) \times 100$	100%
Implantar um novo e efetivo sistema logístico militar terrestre.	Comando Logístico (COLOG)	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.	$(\text{n}^\circ \text{ de contratos atendidos} / \text{n}^\circ \text{ de e contratos firmados}) \times 100$	100%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e outras fontes.	Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	Índice de execução orçamentária do Comando do Exército	$(\text{Montante dos recursos orçamentários executados pelo Cmdo Ex} / \text{Montante dos Rcs Orç autorizado para o Cmdo Ex}) \times 100$	100%
Implantar um novo e efetivo sistema de ciência, tecnologia e inovação.	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	$\text{n}^\circ \text{ de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação}$	3

Art.2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no *site* institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 2010.

Art.3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2012, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; e o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; e de acordo com as avaliações realizadas pelos órgãos de direção setorial, acompanhadas pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2012, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
Ampliar a capacidade profissional dos quadros.	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	Percentual de militares com média no perfil acima de oito pontos.	(nº de militares com perfil acima de 8/ nº de militares avaliados) x 100	100%	90,09%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes necessárias à Instituição.	Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	Percentual de tomadas de contas anuais aprovadas pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEX).	(nº de TCA aprovadas/ nº de TCA analisados) x 100	100%	100%
Modernizar a Gestão do Exército.	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	Índice de atualização de cadastro de Próprios Nacionais Residenciais (PNR).	(nº de cadastros atualizados/ nº de PNR construídos) x 100	100%	100%
Aprimorar a qualidade de vida da Família Militar.	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	Índice de dependentes de militares no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).	(nº de dependentes de militares atendidos pelo SCMB/ nº de solicitações recebidas) x 100	70%	104,75%
Incrementar a difusão dos valores da História e das Tradições do Exército e do Brasil.	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	Índice de aumento de visitantes de civis e de militares aos espaços culturais do Exército.	(nº de visitantes aos espaços culturais em A+1/ nº de visitantes em A) x 100	10%	- 31,56%
Assegurar efetivo Apoio Logístico ao Exército.	Comando Logístico (COLOG)	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.	(nº de contratos atendidos/ nº de contratos firmados) x 100	100%	100%
Reduzir a dependência de material de emprego militar importado.	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3	166%
DESEMPENHO GLOBAL					89,89%

Art.2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no *site* institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 2010.

Art.3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1.091, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Transforma a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em Diretoria de Educação Superior Militar, a contar de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Organiza a Diretoria de Educação Superior Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a contar de 5 de outubro de 2012, a Diretoria de Educação Superior Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Direção;
- II - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- III - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- IV - Academia Militar das Agulhas Negras;
- V - Escola de Formação Complementar do Exército;
- VI - Escola de Saúde do Exército;
- VII - Escola Preparatória de Cadetes do Exército;
- VIII - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte;
- IX - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre;
- X - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife;
- XI - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro; e
- XII - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.093, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Transforma a Diretoria de Especialização e Extensão e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a Diretoria de Especialização e Extensão, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em Diretoria de Educação Técnica Militar, a contar de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.094, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Organiza a Diretoria de Educação Técnica Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a contar de 5 de outubro de 2012, a Diretoria de Educação Técnica Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Direção.

II - Escola de Sargentos das Armas.

III - Escola de Sargentos de Logística.

IV - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.

V - Escola de Instrução Especializada.

VI - Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

VII - Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 311, de 8 de julho de 2002.

PORTARIA Nº 1.095, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Transforma a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, a contar de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.096, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Organiza a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a contar de 5 de outubro de 2012, a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Direção;
- II - Colégio Militar de Belo Horizonte;
- III - Colégio Militar de Brasília;
- IV - Colégio Militar de Campo Grande;
- V - Colégio Militar de Curitiba;
- VI - Colégio Militar de Fortaleza;
- VII - Colégio Militar de Juiz de Fora;
- VIII - Colégio Militar de Manaus;
- IX - Colégio Militar de Porto Alegre;
- X - Colégio Militar de Recife;
- XI - Colégio Militar do Rio de Janeiro;
- XII - Colégio Militar de Salvador; e

XIII - Colégio Militar de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial 58 - Res, de 22 de novembro de 1991.

PORTARIA Nº 1.097, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Transforma a Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, a contar de 5 de outubro de 2012.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Organiza o Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a contar de 5 de outubro de 2012, o Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Escola de Educação Física do Exército;

III - Escola de Equitação do Exército;

IV - Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército;

V - Comissão de Desportos do Exército; e

VI - Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 176, de 3 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 1.099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reorganiza o Departamento de Educação e Cultura do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 6º do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 5 de outubro de 2012, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Chefia;

II - Diretoria de Educação Superior Militar;

III - Diretoria de Educação Técnica Militar;

IV - Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial;

V - Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército; e

VI - Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 309, de 8 de julho de 2002.

PORTARIA Nº 1.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria a Base Administrativa do Quartel-General do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), com sede em Brasília-DF, subordinada à Secretaria-Geral do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ativa o Núcleo da Base Administrativa do Quartel-General do Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Ativar, a contar de 1º de março de 2013, o Núcleo da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), subordinado à Secretaria-Geral do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 212 EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Oeste, o Comando Militar do Sul, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DA SEPARAÇÃO DOS RAMOS ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- b. Portaria nº 766-Cmt Ex, de 7 DEZ 11 – Aprova a atualização do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX) e dá outras providências.
- c. Portaria nº 001 Res-Cmt Ex, de 27 FEV 12 – Adota o Projeto de Força do Exército Brasileiro (PROFORÇA) e dá outras providências.
- e. Portaria nº 135-Cmt Ex, de 28 FEV 12 – Determina a elaboração de Diretriz para o Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.
- f. Portaria nº 872-Cmt Ex, de 11 OUT 12 – Cria e ativa o Núcleo do 3º Grupamento Logístico e dá outras providências.
- g. Portaria nº 873-Cmt Ex, de 11 OUT 12 – Cria e ativa o Núcleo do 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.
- g. Portaria nº 1086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2013-2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.
- h. Portaria nº 024-EME, de 2 ABR 07 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.
- i. Portaria nº 054-EME, de 18 JUN 08 – Aprova a Diretriz para a Implantação da Base de Apoio Logístico do Exército.
- j. Portaria nº 053-EME, de 4 JUN 09 – Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação da Base de Apoio Logístico do Exército.
- k. Portaria nº 075-EME, de 10 JUN 10 – Aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.
- l. Portaria nº 092-EME, de 15 JUL 10 – Cria o Vetor de Transformação Logística e estabelece condições de funcionamento do Grupo de Trabalho do Vetor de Transformação Logística.

3. OBJETIVOS

- a. Operacionalizar, no escalão Região Militar (RM), a separação dos ramos pessoal / territorial do logístico.
- b. Desonerar as RM de encargos logísticos, definindo para este escalão uma estrutura estritamente vocacionada para os ramos de pessoal e territorial.
- c. Atribuir os encargos logísticos a um Grande Comando Logístico (G Cmdo Log) a ser implantado.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) O Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro busca atender demanda do Vetor de Transformação “Logística”, consubstanciada no Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (PEEx 2013-2016), do SIPLEX.

2) Tal vetor de transformação constituiu uma das vertentes de evolução do Exército até 2030, tendo como premissa a adoção de uma estrutura logística, em situação de normalidade, capaz de evoluir rapidamente, para uma estrutura em situação de conflito, especialmente valendo-se do conceito da “elasticidade”.

3) A separação dos ramos de pessoal / territorial do logístico, com a implantação de núcleos de G Cmdo Log, tipo Grupamento Logístico (Gpt Log), por meio do aproveitamento de meios em pessoal e material provenientes dos escalões logísticos das RM, do enquadramento de OM logísticas existentes no C Mil A e/ou da criação de outras OM Log que se fizerem necessárias, atenderá a essa premissa, além de propiciar melhores condições para o alcance de novos conceitos.

4) Nesse cenário, a logística empregará, dentre outros, os conceitos de “organização por tarefa” e de “modularidade”. A composição de meios de apoio logístico será dimensionada de acordo com a missão da força empregada, de maneira a disponibilizar ao elemento apoiado o adequado módulo logístico, caracterizando a “logística na medida certa”.

5) Especialmente, a nova concepção considerará a “centralização seletiva” e a “descentralização dos meios”, consoante o exame de situação logística, com o uso intensivo de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e o efetivo gerenciamento dos processos logísticos.

6) Com a finalidade de implantar o Projeto Piloto da Separação, o Sr Comandante do Exército decidiu pela criação e ativação do Núcleo do 9º Grupamento Logístico (Nu 9º Gpt Log), em Campo Grande-MS, a partir de 1º JAN 13, e do Núcleo do 3º Grupamento Logístico (Nu 3º Gpt Log), em Porto Alegre-RS, a partir de 1º JUL 13. Tal decisão valoriza o apoio logístico, propiciando melhores condições para o seu cabal desempenho, em prol do Exército.

7) Paralelamente, as RM, desoneradas dos encargos logísticos, estarão em melhores condições para focalizar a dimensão humana do Exército, em sua área de responsabilidade, no amplo espectro de funções relacionadas aos ramos de pessoal e territorial.

b. Objetivos do projeto

- 1) Implantar o Nu 9º Gpt Log, a partir de 1º JAN 13.
- 2) Implantar o Nu 3º Gpt Log, a partir de 1º JUL 13.
- 3) Realizar a experimentação doutrinária do Nu 9º Gpt Log e do Nu 3º Gpt Log.
- 4) Realizar a experimentação da reorganização da estrutura dos Cmdo RM (sem as funções logísticas de Suprimento, Manutenção e Transporte).
- 5) Ativar o 9º Gpt Log e o 3º Gpt Log, de acordo com a evolução da experimentação.
- 6) Reestruturar o Cmdo 9ª RM e o Cmdo 3ª RM, de acordo com a situação.

c. Prioridade do projeto

O Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico impacta decisivamente na consecução dos objetivos da Política Militar Terrestre (PMT), devendo ser inscrito, com prioridade, no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2013-2016.

d. Premissas para a execução do projeto

1) A separação dos ramos de pessoal / territorial do logístico, de certa forma, foi concretizada em 2008, no CML, com a implantação da Ba Ap Log Ex, G Cmdo Log que passou a enquadrar as OM logísticas até então subordinadas à 1ª RM. Desse modo, guardadas as peculiaridades de cada área, serve de parâmetro para a implantação dos Nu Gpt Log e Gpt Log, nos demais C Mil A.

2) Sob o ponto de vista doutrinário e em caráter experimental, os Gpt Log devem ser visualizados como G Cmdo Log enquadrantes de OM logísticas existentes nos respectivos C Mil A e/ou criadas de acordo com as necessidades, devendo ser capazes de enquadrar outras OM e/ou meios logísticos adjudicados pelo escalão superior e/ou mobilizados, além de órgãos civis. Teriam por missão executar o apoio logístico às F Ter de sua área de responsabilidade ou que por ela transitem e, conforme determinado, a outras forças e à população civil.

3) Dessa forma, visando à experimentação doutrinária, os Nu Gpt Log, em qualquer situação, deverão planejar, coordenar, controlar e executar o apoio logístico, nas áreas das 3ª e 9ª RM, excetuando as funções logísticas de Recursos Humanos, Saúde, Engenharia e Salvamento, ficando ECD, Mdt O, constituir com integrantes das respectivas RM, dos Nu 4º Gpt E e Nu 3º Gpt E, das demais forças e de órgãos civis, o Comando Logístico do Teatro de Operações (CLTO) ou o Comando Logístico da Área de Operações (CLAO).

4) Inicialmente, os Nu Gpt Log serão integrados pelos batalhões de suprimento e parques regionais de manutenção das respectivas RM, além dos batalhões logísticos atualmente orgânicos de DE ou C Mil A. Numa 2ª fase, os B Log / Bda integrarão os Gpt Log, sendo transformados em outras OM Log, de acordo com as necessidades, exceto os das brigadas blindadas e das FAE.

5) Os Nu Gpt Log deverão executar a experimentação, com ênfase no emprego da estrutura “Destacamento Logístico”, conforme definido no Manual de Campanha C 100-10: LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE, visando aos conceitos acima descritos, que sintetizam a “logística na medida certa”. Posteriormente, em função dos resultados obtidos nessa atividade e de indicações específicas do EME, a estrutura do Gpt Log poderá ser alterada e, principalmente, as OM logísticas deverão ser transformadas, tendo os respectivos QO revisados, de forma a atender em melhores condições aos conceitos de “organização por tarefa” e “modularidade”.

6) Paralelamente, os Cmdo RM (sem as funções logísticas de Suprimento, Manutenção e Transporte) realizarão a reorganização desse escalão, visando ao cumprimento de missões afetas à dimensão humana nas vertentes de pessoal e territorial. A atividade de fiscalização de produtos controlados, por se encontrar sob a égide do COLOG (DFPC), deverá, em princípio, ser absorvida pelos Nu Gpt Log, apesar de ser de cunho nitidamente territorial.

7) Essa reorganização deverá prever a atuação dos Cmdo RM, tanto na situação de normalidade quanto na de conflito, no planejamento e execução das atividades relacionadas às funções de Recursos Humanos e de Saúde, tanto “assistencial” quanto “em campanha”, além de outras voltadas para o território, tais como Assuntos Civis; Mobilização; Segurança de Área de Retaguarda etc.

8) Nesse processo, visando à racionalização administrativa, deve-se buscar a criação de estruturas vocacionadas para a vida vegetativa, seja dos Nu Gpt Log, futuros Gpt Log e OM subordinadas, seja dos Cmdo RM, tipo Base de Administração e Apoio (Ba Adm Ap), com a centralização de ranchos, almoxarifados, setores de aquisição etc, e a desejável diminuição de UG.

e. Implantação

1) A execução das ações iniciar-se-á com a ativação dos Nu Gpt Log, que ocorrerá a partir dos escalões logísticos das RM e de suas assunções, pelos comandantes designados. A seguir, as OM que constituirão a estrutura dos Nu Gpt Log passarão à subordinação destes.

2) A organização do Nu Gpt Log será a seguinte:

a) Cmdo / Nu Gpt Log

estrutura de assessoramento, a exemplo de um EM das demais OM.

b) OM subordinadas

(1) 1ª Fase

(a) fração com elementos de comando e apoio (Nu Cia Cmdo Ap), com um efetivo mínimo compatível;

(b) batalhões ou depósitos de suprimento;

(c) parques regionais de manutenção;

(d) batalhões logísticos de DE ou C Mil A, e outros elementos.

(2) 2ª Fase

(a) Cia Cmdo Ap ou Ba Adm Ap; e,

(b) OM organizadas, em princípio, por função logística, oriundas da transformação das OM logísticas atuais e/ou criação de outras, a partir dos B Log / Bda, exceto das Bda Bld e FAE, além dos B Log / DE e C Mil A, se for o caso.

3) Os cargos dos Cmdo / Nu Gpt Log serão remanejados dos escalões logísticos das RM, além de outros das OM subordinadas às RM e aos C Mil A, com os ajustes necessários.

4) Inicialmente, o Quadro de Distribuição de Material / Quadro de Distribuição de Material Previsto (QDM/QDMP) dos Nu Gpt Log será organizado com base nos meios de dotação dos escalões logísticos das RM, desde que adequados à sua natureza.

5) O EME será o Órgão Patrocinador do Projeto, para as ações de implantação dos Nu Gpt Log e de organização dos Cmdo RM (sem as funções logísticas de Suprimento, Manutenção e Transporte).

6) O COLOG será o Órgão Gestor do Projeto.

7) Os C Mil A serão os Órgãos Executivos do Projeto, tendo os comandantes de RM como Gerentes de Projeto.

8) As Equipes de Projeto serão constituídas pelos Órgãos Executivos, mediante proposta dos Gerentes de Projeto, contando com os ODS envolvidos.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Ato solene e simbólico referente ao início das atividades do Nu Gpt Log.	A partir de: 1º JAN 13 (Nu 9º Gpt Log) 1º JUL 13 (Nu 3º Gpt Log)		CMO e CMS
Designação dos comandantes dos Nu Gpt Log.	Até: 31 JAN 13 (Nu 9º Gpt Log) 31 JUL 13 (Nu 3º Gpt Log)		
Assunção do comando dos Nu Gpt Log.			

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Assunção das OM enquadradas pelo Nu Gpt Log.	Até: 28 FEV 13 (Nu 9º Gpt Log) 31 AGO 13 (Nu 3º Gpt Log)		CMO e CMS
Remessa do Plano do Projeto ao EME e COLOG.	Até: 31 MAR 13 (Nu 9º Gpt Log) 31 JUL 13 (Nu 3º Gpt Log)		
Proposta de quadro de organização (QO) experimental dos Nu Gpt Log.			
Proposta da reorganização experimental dos Cmdo RM.			
Emissão da Diretriz de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.	Até: 15 JAN 13		EME
Levantamentos, elaboração de projetos, construção e adaptação de instalações.	JAN 13	DEZ 14	DEC, CMO e CMS
Experimentação Doutrinária.	JAN 13 (Nu 9º Gpt Log) JUL 13 (Nu 3º Gpt Log)	DEZ 14	COLOG, CMO e CMS
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2014.	Até: 15 MAR 13		CMO e CMS
Participação dos Nu Gpt Log na Reunião de Contrato de Objetivos do COLOG (RECOL).	MAR 13		COLOG, CMO e CMS
Aprovação dos QO experimentais dos Nu Gpt Log, da organização experimental dos Cmdo RM, e ativação dos respectivos QCP e QDMP.	Até: 31 MAIO 13 (Nu 9º Gpt Log) 30 SET 13 (Nu 3º Gpt Log)		EME
Remessa ao DGP de propostas de movimentações internas nos Cmdo RM, Gpt Log e OM subordinadas.	2013		CMO e CMS
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Situação do Projeto.	JUL 13 (Nu 9º Gpt Log) DEZ 13 (Nu 3º Gpt Log)		
Definição do local das instalações definitivas dos Gpt Log.	Até: AGO 13 (Nu 9º Gpt Log) JAN 14 (Nu 3º Gpt Log)		DEC, CMO e CMS
Remessa ao DGP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação de pessoal).	SET 13		CMO e CMS
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal.	SET 13	DEZ 13	DGP
Levantamento das necessidades de recursos orçamentários para 2015.	NOV 13		CMO e CMS
Apresentação de proposta de transformação e reestruturação das OM Log.	DEZ 13 (Nu 9º Gpt Log) JUL 14 (Nu 3º Gpt Log)		
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log e de reorganização dos Cmdo RM.	DEZ 13		CMO
	JUL 14		CMS
Avaliação dos QO/QCP/QDMP dos Cmdo RM, Nu Gpt Log e OM subordinadas, e reajustes nas estruturas e na Experimentação Doutrinária.	JAN 14	DEZ 14	CMO e CMS
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2015.	Até: 15 MAR 14		CMO e CMS

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Participação dos Nu Gpt Log na RECOL.	A definir		COLOG, CMO e CMS
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Situação do Projeto.	JUN 14		CMO e CMS
Remessa ao DGP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação de pessoal).	SET 14		CMO e CMS
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	SET 14	DEZ 14	DGP
Levantamento das necessidades de recursos orçamentários para 2016.	NOV 14		CMO e CMS
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Situação do Projeto.	DEZ 14		
Elaboração e encaminhamento do Relatório Final de Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.			
Ativação do 3º Gpt Log e do 9º Gpt Log.	A partir de FEV 15		EME, CMO e CMS

b. Plano do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no EB

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminados nos Planos de Projeto, a cargo dos Gerentes de Projeto.

2) De igual modo, no que se refere às transferências patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar dos mesmos Planos de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Aprovar os QO (Experimental) e ativar os QCP e QDMP dos Nu Gpt Log, além da nova organização dos Cmdo RM (sem as funções logísticas de Suprimento, Manutenção e Transporte).
- 4) Emitir a Diretriz para a Experimentação Doutrinária dos Nu Gpt Log.
- 5) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS e C Mil A envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 6) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e C Mil A, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 7) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.
- 8) Por intermédio do Centro de Doutrina do Exército, orientar, em diretriz específica, a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, realizando o acompanhamento das ações, com a participação direta do COLOG, COTER, DCT, DEC e DGP.
- 9) Como Órgão Patrocinador, incluir o Projeto Piloto, no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2013-2016.
- 10) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise e melhoria de processos administrativos e à gestão de projetos.

b. Comando Logístico

1) Como Órgão Gestor do Projeto Piloto, acompanhar o desenvolvimento da Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, com a participação do COTER, DCT, DEC e DGP.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Prever a participação do Cmdo 9ª RM e Nu 9º Gpt Log, e do Cmdo 3ª RM e do Nu 3º Gpt Log, nas RECOL.

4) Integrar a Equipe do Projeto Piloto, indicando os membros necessários, mediante solicitação dos Órgãos Executivos.

5) Receber os relatórios de situação de projeto e de experimentação doutrinária, dos C Mil A, para consolidação e encaminhamento ao EME.

c. Comando Militar do Oeste

1) Como Órgão Executivo do Projeto Piloto, conduzir a Experimentação Doutrinária do Nu 9º Gpt Log e a reorganização do Cmdo 9ª RM, com a participação do COLOG, COTER, DCT, DEC e DGP.

2) Designar o Comandante do Nu 9º Gpt Log, como 2º comando, para o período de Experimentação Doutrinária, preferencialmente um Coronel de Material Bélico ou de Intendência, com o curso do CPEAEx ou equivalente.

3) Constituir a Equipe do Projeto, ouvindo o Gerente do Projeto e os ODS envolvidos.

4) Encaminhar, oportunamente, o Relatório de Situação do Projeto e o de Experimentação Doutrinária ao COLOG, para consolidação.

5) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

6) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME:

(1) o QO/QCP/QDMP experimental do Nu 9º Gpt Log e a reorganização do Cmdo 9ª RM;

(2) a transformação e/ou reestruturação das OM Log; e

(3) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, ainda em 2013.

c) ao DEC, a construção e adaptação de instalações necessárias ao Cmdo 9ª RM e ao Nu 9º Gpt Log, além das transferências patrimoniais necessárias, além da localização definitiva do 9º Gpt Log.

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente para o Cmdo 9ª RM e Nu 9º Gpt Log.

e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

d. Comando Militar do Sul

1) Como Órgão Executivo do Projeto Piloto, conduzir a Experimentação Doutrinária do Nu 3º Gpt Log e a reorganização do Cmdo 3ª RM, com a participação do COLOG, COTER, DCT, DEC e DGP.

2) Designar o Comandante do Nu 3º Gpt Log, como 2º comando, para o período de Experimentação Doutrinária, preferencialmente um Coronel de Material Bélico ou de Intendência, com o curso do CPEAEx ou equivalente.

3) Constituir a Equipe do Projeto, ouvindo o Gerente do Projeto e os ODS envolvidos.

4) Encaminhar, oportunamente, o Relatório de Situação do Projeto e o de Experimentação Doutrinária ao COLOG, para consolidação.

5) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

6) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME:

(1) o QO/QCP/QDMP experimental do Nu 3º Gpt Log e a reorganização do Cmdo 3ª RM;

(2) a transformação e/ou reestruturação das OM Log; e

(3) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, ainda em 2013, se for o caso.

c) ao DEC, a construção e adaptação de instalações necessárias ao Cmdo 3ª RM e ao Nu 3º Gpt Log, além das transferências patrimoniais necessárias, além da localização definitiva do 3º Gpt Log .

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente para o Cmdo 3ª RM e Nu 3º Gpt Log.

e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

e. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando o presente Projeto Piloto.

2) Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, nos Nu Gpt Log, e a reorganização dos Cmdo RM, em estreita ligação com o EME e o COLOG.

3) Integrar a Equipe do Projeto Piloto, indicando os membros necessários, mediante solicitação dos Órgãos Executivos.

f. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas do material da Classe VII, considerando o Projeto Piloto objeto desta Dtz.

2) Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, nos Nu Gpt Log, e a reorganização dos Cmdo RM, em estreita ligação com o EME e o COLOG.

3) Integrar a Equipe do Projeto Piloto, indicando os membros necessários, mediante solicitação dos Órgãos Executivos.

4) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando o Projeto Piloto objeto desta Dtz.

2) Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, nos Nu Gpt Log, e a reorganização dos Cmdo RM, em estreita ligação com o EME e o COLOG.

h. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do CMO e do CMS, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações, visando ao Projeto Piloto objeto desta Dtz.

2) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas dos materiais da Classe IV e VI, considerando este Projeto.

3) Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, nos Nu Gpt Log, e a reorganização dos Cmdo RM, em estreita ligação com o EME e o COLOG.

4) Integrar a Equipe do Projeto Piloto, indicando os membros necessários, mediante solicitação dos Órgãos Executivos.

5) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

i. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelos Gerentes de Projeto.

2) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas de Recursos Humanos e de Saúde (assistencial e de campanha), além das afetadas ao material da Classe VIII, considerando o presente Projeto Piloto.

3) Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelos C Mil A, nos Nu Gpt Log, e a reorganização dos Cmdo RM, em estreita ligação com o EME e o COLOG.

4) Integrar a Equipe do Projeto Piloto, indicando os membros necessários, mediante solicitação dos Órgãos Executivos.

5) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

j. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando o Projeto Piloto objeto desta Dtz.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto Piloto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do Cmdo 9ª RM e Nu 9º Gpt Log, e do Cmdo 3ª RM e do Nu 3º Gpt Log.

k. Gerentes de Projeto

1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto.

2) Solicitar formalmente aos ODS e/ou C Mil A envolvidos no projeto a indicação de representantes, que passarão a compor a Equipe de Projeto.

3) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com a Port nº 024-EME, de 2 ABR 07, que Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

5) Realizar reuniões de coordenação com os representantes dos ODS e C Mil A envolvidos no projeto.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

8) Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto.

9) Promover a avaliação da implantação do projeto.

10) Reportar-se periodicamente ao EME, por intermédio do COLOG, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta dos Gerentes de Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelos Gerentes de Projeto.

c. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:

1) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

2) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME, COLOG ou Gerentes de Projeto.

3) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

4) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto Piloto, entre os Gerentes e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 213 - EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados de Organizações Militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados, fixados no Anexo à Portaria do Estado-Maior do Exército nº 099, de 15 de outubro de 2003, nas seguintes Organizações Militares:

- I - 1º Regimento de Carros de Combate;
- II - 3º Regimento de Carros de Combate;
- III - 4º Regimento de Carros de Combate; e
- IV - 5º Regimento de Carros de Combate.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214 - EME/1ª Sch, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o número de código 06603-5.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215 - EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescrevem a alínea "f" do inciso IV do Art 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 - Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, e o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) para oficiais, que tem por objetivo habilitá-los a ocupar cargos e desempenhar funções próprias da Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército, na Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social e nos Comandos de Regiões Militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II – funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), da seguinte forma:

a) no 2º Sem 2013: exclusivamente para militares servindo na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ; e

b) a partir de 2014: com a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano, para todo Exército;

III – tenha a duração máxima de 17 (dezesete) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: 6 (seis) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 11 (onze) semanas, realizada por militares aptos na 1ª fase, em atividades presenciais, na EsIE.

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

V – tenha, como universo de seleção, os capitães e tenentes do Quadro Complementar de Oficiais, das especialidades Administração, Ciências Contábeis, Estatística ou Direito;

VI – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CIE;

VII — tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEEx;

VIII – tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx; e

IX – permita a concessão do Grau de Especialista em Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército, pós-graduação universitária *lato sensu*, aos concludentes, após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216 - EME, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX) para oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e subtenentes.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do Art 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 - Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, e o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX) para oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e subtenentes, que tem por objetivo habilitá-los a ocupar cargos e desempenhar funções próprias da Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército, na Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social e nos Comandos de Regiões Militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II – funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), da seguinte forma:

a) no 2º Sem 2013: exclusivamente para militares servindo na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ; e

b) a partir de 2014: com a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano, para todo o Exército;

III – tenha a duração máxima de 17 (dezesete) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: 6 (seis) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: 11 (onze) semanas, realizada por militares aptos na 1ª fase, em atividades presenciais, na EsIE.

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V – tenha como universo de seleção os oficiais do QAO e subtenentes;

VI – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CIE;

VII — tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEX;

VIII – tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX; e

IX – permita a concessão do Grau de Especialista em Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército, no nível técnico.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187 - DECEX, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto do Sistema de Simulação de Apoio de Fogo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no que lhe compete o art. 10, IV, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB60-D-05.001, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto do Sistema de Simulação de Apoio de Fogo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE APOIO DE FOGO

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto do Sistema de Simulação de Apoio de Fogo (Pjt SAFO).

2.REFERÊNCIAS

- a. Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014.
- b. Portaria nº 209-EME, de 21 DEZ 05, que aprovou a Diretriz para o Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Integrado de Simulação de Combate do Exército.
- c. Portaria nº 346-Cmt Ex, de 29 MAIO 07, que aprovou a Diretriz para o Reparelhamento do Exército.
- d. Portaria nº 040-EME-Res, de 8 JUN 10, que aprovou a Diretriz de Planejamento para Aquisição do Simulador de Tiro Real para a Artilharia de Campanha.
- e. Portaria nº 008-DECEX, de 10 FEV 11, que aprovou a Diretriz para a Implantação do Sistema de Simulação para o Ensino do DECEX (SIMENS).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar o planejamento, o modelo de gestão, o acompanhamento da execução, o controle e a avaliação das ações realizadas para a implantação do Pjt SAFO.
- b. Definir as solicitações aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do Comando Militar do Sul (CMS), principais atores do Pjt.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Nos dias atuais, o tiro real de artilharia é uma atividade complexa e onerosa. A pressão demográfica nos grandes centros urbanos e as crescentes restrições ambientais limitam, de modo drástico, a utilização de campos de tiro tradicionais do Exército Brasileiro (EB).

2) O elevado custo da munição, incluídos o transporte e o empaiolamento, as despesas com deslocamentos de pessoal e do armamento, assim como os custos eventuais com combustível e manutenção dos veículos empregados, excedem as dotações orçamentárias, restringindo um adequado adestramento das Unidades de Artilharia (U Art).

3) A utilização de modernos sistemas para a simulação (Sml) do tiro real dos diferentes materiais da Artilharia de Campanha (Art Cmp) surge como uma solução econômica, capaz de reduzir os gastos com o preparo da tropa nas unidades militares e com o ensino, nos estabelecimentos de formação e aperfeiçoamento, dos oficiais e praças artilheiros. É uma alternativa que complementa em muito boas condições o tiro real e tornou-se uma tendência já consagrada nos exércitos mais modernos do mundo.

4) A adoção deste novo Meio Auxiliar de Instrução (MAI), desenvolvido segundo a doutrina brasileira de emprego, moderno e em nível tecnológico do estado-da-arte, elevará a qualidade do ensino e da instrução, pois abrange todos os subsistemas da Art Cmp, além de possibilitar o adestramento de cerca de 85% de suas unidades, pela localização de suas instalações em Resende-RJ e Santa Maria-RS.

5) Sua implantação nesses municípios fornecerá uma base para a criação e implantação de Centros de Simulação (C Sml), que contribuirão para difundir esta modalidade de treinamento no âmbito da Força, possibilitando um inédito patamar de conhecimento aos militares do Exército.

6) A aquisição dos Sml efetivou-se por meio de um processo licitatório do qual resultou o Contrato 1082/2010, de 22 OUT 10, firmado entre a Comissão do Exército Brasileiro em Washington - EUA (CEBW) e a TECNOBIT SLU, empresa espanhola, o qual prevê a total transferência de tecnologia, a integração com outros sistemas de apoio de fogo, o uso de imagens de campos de tiro que reproduzam paisagens brasileiras e a propriedade comercial, industrial e intelectual do produto desenvolvido, condições que o revestem de ineditismo e o caracterizam por não ser uma simples aquisição comercial, mas sim o desenvolvimento conjunto de um novo produto.

7) Os recursos empenhados nesta implantação serão amortizados ao longo do tempo, seja pela economia de gastos com munição, seja por *royalties* gerados por futuras comercializações do produto desenvolvido, conforme cláusula constante do contrato de aquisição, ou ainda pelos benefícios gerados pelo acordo de compensação estabelecido.

b. Objetivos do Projeto

1) Geral

Desenvolver, em conjunto com a TECNOBIT SLU, dois Simuladores de Tiro de Artilharia de Campanha (Sml Tir Art Cmp) avançados, no estado-da-arte, computadorizados, com base na doutrina brasileira e com total transferência de tecnologia, a serem instalados: na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, e no Campo de Instrução de Santa Maria (CISM), em Santa Maria-RS.

2) Específicos

a) Adequar a estrutura de ensino e instrução às novas metodologias de transmissão de conhecimentos, técnicas e de avaliação da aprendizagem, com base na Sml.

b) Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, tornando-o mais atraente e moderno, bem como para uma educação profissional mais eficaz.

c) Institucionalizar o uso de sistemas de Simulação de Combate (Sml Cmb) e dos Sml como MAI, a fim de facilitar e tornar mais atraente as práticas de instrução e adestramento.

d) Permitir diversas formas de Análise Pós-Ação (APA), baseadas em indicadores quantitativos, qualitativos, táticos e técnicos, registrados com precisão.

e) Propiciar, no preparo dos Grupos de Artilharia de Campanha (GAC), o adestramento do Sistema de Art Cmp, de acordo com as imposições das Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército (IGTAEx) e com os Módulos de Adestramento previstos pelo Comando de Operações Terrestres (COTer).

f) Proporcionar a realização de um amplo espectro de exercícios e treinamentos que exponham virtualmente os instruídos a situações diversas de risco e de dificuldades similares às reais, na segurança de uma sala de instrução.

g) Proporcionar economia de recursos e redução dos riscos inerentes às atividades de instrução e ensino ligadas ao preparo operacional em todos os escalões envolvidos.

h) Prover a capacitação de recursos humanos em áreas consideradas críticas para a absorção e transferência das tecnologias inerentes ao projeto, tais como modelagens, criação, construção, análise, desenvolvimento e manutenção de *softwares*, *hardwares* e protocolos de integração, metodologias de desenvolvimento de sistemas e outras pertinentes.

i) Reduzir as despesas com munição, combustível e manutenção de viaturas no adestramento da tropa e nas atividades dos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens), utilizando a Sml como complemento de instrução para a realização do tiro real de artilharia.

j) Viabilizar, por meio da elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento da execução das obras, a construção das edificações adequadas e dedicadas para a instalação dos Sml, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança pré-estabelecidos.

c. Prioridade

1) Está definida no Livro de Prioridades (Livro 1 do Plano Diretor do Exército, 1ª Edição, 2007), que estabelece prioridade 1 para o Sistema Operacional Manobra, visando dotar as Organizações Militares (OM) da Força Terrestre de produtos de defesa, no escopo das ações estratégicas de reaparelhamento.

2) O processo de aquisição iniciou-se, por intermédio da CEBW, em 2010.

3) Visualiza-se um horizonte temporal de três anos para atingir a finalidade da presente diretriz, incluído neste, além do desenvolvimento, a instalação, os testes e a validação dos sistemas do Sml.

4) O Pjt SAFO compõe o rol dos Pjt do Departamento Educação e Cultura do Exército (DECEX) e, por suas características inovadoras e valor total de recursos investidos, R\$ 54.315.880,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais - valores do contrato em euros convertidos em reais a uma taxa de 1€ = R\$ 2,50), é acompanhado pelo Escritório de Projetos do Exército (EPEX).

d. Orientações para o funcionamento

1) O DECEX, de acordo com a letra d, item 4, Conceção Geral, da Portaria nº 040-EME-Res, de 8 JUN 10, é o órgão gestor da implantação do Pjt no âmbito do EB, obedecidos os Requisitos Operacionais Básicos (ROB), os Requisitos Técnicos Mínimos (RTM) e as demais cláusulas estatuídas no Contrato 1082/2010.

2) As Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, baseada nos processos e práticas do *Rational Unified Process/International Business Machines* (RUP/IBM), em elaboração no Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), orientarão os procedimentos a seguir no gerenciamento do Pjt.

3) A aquisição realizada inclui um acordo de compensação, definido em um Plano de Aplicação de Compensação correspondente a 100% do valor do contrato, em conformidade com os ditames da Portaria nº 764-MD, de 27 DEZ 02 e da Portaria nº 201-EME, de 26 DEZ 11.

4) A transferência total de tecnologia, prevista no objeto do contrato, será alcançada por meio de um desenvolvimento conjunto entre a empresa contratada e uma equipe técnica brasileira sediada em Madri-ESP, composta por oficiais de Artilharia (Art) e do Quadro de Engenheiros Militares (QEM). Abrange a propriedade comercial, industrial e intelectual do Sml produzido.

5) O subsistema logístico, sob a responsabilidade da empresa TECNOBIT SLU, garante uma disponibilidade anual mínima do sistema superior a 90% (328 dias/ano, no mínimo), um tempo médio de reparação inferior a 24 horas e abrange as atividades de apoio à instalação dos Sml, de garantia técnica e de suporte de manutenção do sistema por um período de 60 meses.

6) Após a expiração do prazo de garantia, a empresa TECNOBIT SLU fornecerá, mediante contrato a ser oportunamente firmado, assistência técnica continuada e executará os serviços de manutenção e reparação por um prazo de 30 anos, além de assegurar o suprimento de componentes e outros itens necessários ao funcionamento do Sml.

e. Implantação do Projeto

1) O Pjt SAFO abrange a aquisição e o desenvolvimento de dois Sml Tir Art Cmp, bem como a construção de instalações adequadas e dedicadas para abrigá-los nas áreas da AMAN, em Resende-RJ e do CISM, em Santa Maria-RS, de acordo com o Contrato 1082/2010, de 22 OUT 10, firmado entre a CEBW e a TECNOBIT SLU, empresa espanhola.

2) Para a garantia do fiel cumprimento das cláusulas do contrato, de seus anexos e a elaboração de propostas de estruturas organizacionais e de quadros de pessoal para Resende-RJ e Santa Maria-RS, necessários ao pleno funcionamento dos simuladores, define-se o que se segue:

a) Designação do Gerente do Projeto (GP)

(1) posto/nome: Gen Div FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA;

(2) OM: Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil); e

(3) função: Diretor.

b) Designação do Supervisor do Projeto (Spvs Pjt)

(1) posto/nome: Cel R1 João Batista Souza dos Santos;

(2) OM: DESMil; e

(3) função: PTTC.

c) Estabelecimento de marcos e metas

AÇÃO	INICIAL	FINAL	RESPONSÁVEL
Elaboração da Declaração de Escopo do Pjt	AGO 12	SET 12	GP
Planejamento do Plano do Pjt	SET 12	OUT 12	
Execução do Pjt	OUT 10	OUT 13	

d) Execução do Pjt

FASES	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
Detalhamento dos Requisitos Técnicos e Operacionais e Manuais Técnicos	Análise e detalhamento dos ROB e RTM.	OUT 10	ABR 11	TECNOBIT SLU + equipe brasileira em Madri-ESP
	Elaboração dos Planos do Pjt e dos Cadernos Técnicos para início do desenvolvimento (Dsv).			
Desenvolvimento	Dsv do protótipo na Espanha	ABR 11	DEZ 11	TECNOBIT SLU
	Dsv do produto na Espanha.	OUT 11	OUT 12	TECNOBIT SLU + equipe brasileira em Madri-ESP e em Resende-RJ
	Certificação de Transferência de Tecnologia			
Recebimento e Instalação	Recebimento final, instalação e ligação Resende-RJ/Santa Maria-RS	OUT 12	OUT 13	TECNOBIT SLU + equipe brasileira em Resende-RJ
	Fim do Pjt	-	OUT 13	

f. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

Os recursos para a obtenção do SAFO correspondentes aos dois primeiros pagamentos, que totalizam 50% do valor total da aquisição, previstos no contrato, respectivamente, para os meses de OUT 10 e DEZ 11, foram alocados na Ação 5375. O montante necessário à adimplência do complemento do contrato está contido no Plano Plurianual 2012-2015.

5. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Gerais

- 1) Acompanhar a execução de todas as atividades de gerenciamento da implantação do Pjt SAFO.
- 2) Avaliar os impactos futuros nos processos pedagógicos dos Estb Ens do Departamento.
- 3) Cooperar com o aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Simulação de Combate do Exército.

4) Estabelecer diretrizes a respeito da implantação de disciplinas acadêmicas e de instrução militar, na área de Sml nos Estb Ens do DECEX, em especial na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, AMAN e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

5) Encaminhar proposta de QC/QCP e QDM/QDMP da AMAN ao Estado-Maior do Exército (EME), contemplando as novas necessidades geradas pela inclusão de Sml como MAI.

6) Enviar ao COTer proposta de novos Programas de Instrução, considerando a utilização do Sml Tir, nos GAC do Comando Militar do Leste (CML) e do Comando Militar do Sudeste (CMSE), já em 2014.

7) Gerenciar os recursos financeiros alocados para o Pjt em ligação com a Assessoria de Orçamento e Gestão/Secretaria de Economia e Finanças.

8) Identificar carências para planejar a capacitação de recursos humanos por meio de parcerias com as demais Forças Armadas, universidades, institutos e centros de pesquisa, indústrias e empresas e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), em áreas relacionadas ao desenvolvimento de modelagens, *softwares*, equipamentos, protocolos de integração, metodologias de desenvolvimento de sistemas e outras pertinentes.

9) Incentivar pesquisas, produção de trabalhos de final de curso, monografias, dissertações e teses a respeito do tema Sml Cmb para as escolas do DECEX, Instituto Militar de Engenharia (IME) e universidades.

10) Incluir no seu planejamento, a partir de 2013, as novas necessidades de capacitação de professores, instrutores e monitores para a implantação de uma estrutura de ensino de simulação no sistema de ensino.

11) Ligar-se com o COTer, CML e CMSE para regular a utilização do SAFO AMAN pelas U Art desses Comandos Militares de Área, nas atividades de adestramento previstas para 2014.

12) Mediar, por meio de sua Assessoria Jurídica, conflitos de qualquer natureza entre a empresa TECNOBIT SLU, a CEBW e a Grc Pjt, a respeito de cláusulas contratuais.

13) Propor ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) um plano de movimentação para os militares da equipe de desenvolvimento dos Sml, a fim de evitar descontinuidade na fase de transição de projeto para atividade de instrução.

14) Recensar os talentos já formados e estabelecer um Plano de Formação de Recursos Humanos em Modelagem e Simulação, para criar um núcleo de pensadores e pesquisadores, militares e civis, de elevada especialização na área, em condições de atender as demandas surgidas como consequência do Processo de Transformação do Exército.

15) Sugerir, para salvaguardar o interesse público, alterações contratuais, consolidadas por meio de termos aditivos.

16) Supervisionar e orientar o trabalho do Grt e do Spvs do Pjt SAFO.

17) Zelar pela fiel execução do contrato no que concerne ao planejamento, implantação e execução do suporte logístico integrado previsto na 8ª cláusula contratual, que trata da garantia e assistência técnica.

b. Específicas

1) Gerente do Projeto

Ao GP SAFO, responsável pelo cumprimento de todas as ações constitutivas do escopo do projeto, além das atribuições gerais estabelecidas no artigo 16 das NEGAPEB, caberá:

a) acompanhar a execução das atividades técnicas, administrativas e de gestão de pessoal;

- b) analisar e aprovar a inserção de novas funcionalidades ao projeto;
- c) mediar conflitos de natureza técnica entre a empresa TECNOBIT SLU e as equipes de militares brasileiros sediadas em Madri-ESP e em Resende-RJ;
- d) providenciar recursos financeiros para os pagamentos previstos em contrato;
- e) propor termos aditivos ao contrato que visem o aperfeiçoamento do projeto;
- f) solicitar ao DGP a movimentação dos oficiais e praças para a continuidade do Pjt e de sua operação;
- g) sugerir, mediante a elaboração de termos aditivos, o ajuste de cronogramas previstos em contrato; e
- h) supervisionar a execução de todas as atividades do Pjt, em particular aquelas relativas à edificação das instalações dos Sml e ao cumprimento do Plano de Aplicação de Compensação.

2) Supervisor do Projeto

Ao Spvs Pjt caberá, além das atribuições listadas no artigo 17 das NEGAPEB:

- a) cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Pjt; e
- b) submeter à aprovação do Grt todos os documentos elaborados, catalogá-los e criar uma biblioteca para preservação da memória técnica do Pjt.

6. SOLICITAÇÕES AOS ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL E AO COMANDO MILITAR DO SUL

a. Departamento-Geral do Pessoal

1) Adotar medidas relativas ao pessoal da equipe inicial de desenvolvimento do Sml, oficiais de Art e do QEM, para que permaneçam até o final de 2014 em desempenho de funções nas instalações de Resende-RJ e Santa Maria-RS.

2) Apoiar o DECEX e o CMS na elaboração dos novos QCP dos SAFO AMAN e CISM.

3) Designar um representante para o Pjt SAFO.

4) Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com o GP, as necessidades de movimentação de pessoal para a implantação, capacitação, operação e manutenção dos Sml desenvolvidos.

b. Departamento de Engenharia e Construção

1) Elaborar, em coordenação com o CMS, o Plano Básico do Pjt engenharia da instalação de Santa Maria-RS e estimar os custos e a duração da obra.

2) Prover o suporte técnico de acompanhamento da obra, por intermédio da CRO/3, fiscalizando sua execução.

3) Designar um representante para o Pjt SAFO.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Acompanhar a execução de todas as atividades da implantação do Laboratório de Simulação (Lab Sml) no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), de acordo com o previsto no Plano de Aplicação de Compensação do Contrato 1082/2010.

2) Apoiar o DECEX no desenvolvimento técnico do simulador de artilharia em sua área de competência.

3) Designar um representante para o Pjt SAFO.

4) Estabelecer diretrizes a respeito da implantação de disciplinas e linhas de pesquisa na área de simulação em suas OM subordinadas.

5) Encaminhar proposta de QC/QCP e QDM/QDMP ao EME, contemplando as novas necessidades geradas pela operação e manutenção do Lab Sml.

6) Gerenciar os recursos financeiros alocados para a implantação do Lab Sml.

7) Identificar carências para planejar a capacitação de recursos humanos por meio de parcerias com as demais Forças Armadas, universidades, institutos e centros de pesquisa, indústrias e empresas.

8) Ligar-se com a empresa TECNOBIT SLU e com o GP SAFO, em assuntos relacionados ao Lab Sml.

9) Prover a capacitação de recursos humanos em áreas consideradas críticas para a absorção e transferência das novas tecnologias nas áreas de modelagens, criação, construção, análise, desenvolvimento e manutenção de *softwares*, *hardwares* e protocolos de integração, metodologias de desenvolvimento de sistemas e outras pertinentes.

10) Propor a elaboração de dissertações e teses para os cursos (mestrado e doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico e trabalhos de final de curso para os cursos de graduação, nas áreas de pesquisa de simulação.

11) Supervisionar a execução do acordo de compensação previsto no contrato, em especial a implantação do Lab Sml no CTEEx.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Acompanhar o processo de implantação dos SAFO, avaliando os impactos nos processos de adestramento das U Art Cmp.

2) Adequar, em coordenação com o DECEEx e o CMS, os programas de instrução dos GAC às novas tecnologias do Sml Tir.

3) Designar um representante para o Pjt SAFO.

4) Incluir, a partir de 2013, na reunião anual de Contrato de Objetivos, a utilização do SAFO pelas U Art Cmp em 2014.

e. Comando Militar do Sul

1) Acompanhar a execução de todas as atividades de Grc da implantação do Pjt SAFO em Santa Maria-RS.

2) Apoiar o Comando da 3ª DE na condução do processo licitatório e durante a fase de execução da obra.

3) Designar um representante para o Pjt SAFO.

4) Encaminhar proposta de QC/QCP e QDM/QDMP ao EME, contemplando as novas necessidades geradas pela operação e manutenção do Sml de Santa Maria-RS.

5) Encaminhar oportunamente, ao COTer, proposta de Programa de Instrução, considerando a utilização do SAFO pelos seus GAC.

6) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros alocados para a construção das instalações do Sml.

7) Incluir, a partir de 2013, na reunião anual de Contrato de Objetivos, a utilização do SAFO pelas U Art Cmp em 2014.

8) Ligar-se com o COTer para estabelecer o plano de utilização do Sml pelas U Art para o ano de 2014.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz (Dtz) poderão ter seus prazos alterados pela autoridade que determinou a realização do Pjt.

b. O DECEEx responsabilizar-se-á pela criação, em seu site, de um Portal para o Pjt SAFO, estabelecendo uma rede de comunicações para o acompanhamento de todas as atividades a esse relacionadas.

c. O Grt, o Spvs e os participantes do Pjt comporão o grupo de usuários com acesso às informações contidas no Banco de Dados do SAFO, após cadastramento.

d. O desenvolvimento desta ferramenta de controle do Pjt é encargo da Assessoria de Tecnologia da Informação e Educação à Distância do DECEEx, que estabelecerá as condições de acesso e segurança e as regras de procedimento dos usuários.

e. As propostas de alterações do Contrato 1082/2010 somente poderão ser efetivadas, formalmente, por meio de termos aditivos celebrados entre a CEBW e a TECNOBIT SLU.

f. A introdução de novas funcionalidades, alterações técnicas e pequenas adaptações, caso não impliquem em mudanças no contrato, poderão ser autorizadas pelo GP, desde que devidamente documentadas.

g. Cabe, ainda, aos ODS partícipes do Pjt, por solicitação do DECEEx:

1) atender aos pedidos formais do GP concernentes à designação de oficiais para representar o órgão setorial;

2) participar de reuniões de trabalho e coordenação a serem realizadas pelo órgão gestor do Pjt;

3) encaminhar relatórios ao GP com o detalhamento das atividades realizadas, do desenvolvimento do cronograma físico-financeiro e dos valores estimados para a execução orçamentária;

4) propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do Pjt; e

5) sugerir e adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

h. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Pjt entre o Grt e os representantes designados pelos ODS e CMS.

PORTARIA Nº 1- DPHCEX, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

O DIRETOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo número 1) da letra b. do número 4. da Portaria 15-EME, de 24 de fevereiro de 2012, ouvido o Arquivo Histórico do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a data de aniversário do Comando Militar do Oeste, de 1º de outubro de 1821 para 15 de outubro de 1985.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANIVERSÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

Relação de aniversário das organizações militares do Exército Brasileiro.

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
JANEIRO		
12ª Cia E Cmb	Pindamonhangaba-SP	1º JAN 1998
8º BPE	São Paulo-SP	1º JAN 2008
2º Pel Com SI	São Gabriel da Cachoeira-AM	1º JAN 2009
25º BC	Teresina-PI	2 JAN 1918
2º BEC	Teresina-PI	2 JAN 1958
53º BIS	Itaituba-PA	2 JAN 1918
54º BIS	Humaitá-AM	2 JAN 1918
61º BIS	Cruzeiro do Sul-AC	2 JAN 1943
2ª CSM	Niterói-RJ	2 JAN 1918
4ª CSM	São Paulo-SP	2 JAN 1918
8ª CSM	Porto Alegre-RS	2 JAN 1918
11ª CSM	Belo Horizonte-MG	2 JAN 1918
12ª CSM	Juiz de Fora-MG	2 JAN 1918
15ª CSM	Curitiba-PR	2 JAN 1918
16ª CSM	Florianópolis-SC	2 JAN 1918
17ª CSM	Salvador-BA	2 JAN 1918
19ª CSM	Aracaju-SE	2 JAN 1918
20ª CSM	Maceió-AL	2 JAN 1918
21ª CSM	Recife-PE	2 JAN 1918
23ª CSM	João Pessoa-PB	2 JAN 1918
24ª CSM	Natal-RN	2 JAN 1918
25ª CSM	Fortaleza-CE	2 JAN 1918
26ª CSM	Teresina-PI	2 JAN 1918
27ª CSM	São Luís-MA	2 JAN 1918
28ª CSM	Belém-PA	2 JAN 1918
29ª CSM	Manaus-AM	2 JAN 1918
30ª CSM	Campo Grande-MS	2 JAN 1918
1ª Cia Intlg	Porto Alegre-RS	2 JAN 1996
5ª ICFEx	Curitiba-PR	2 JAN 1992
8ª RM/8ªDE	Belém-PA	4 JAN 1908
111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro-RJ	6 JAN 1944
EsSEx	Rio de Janeiro-RJ	6 JAN 1910
12º RC Mec	Jaguarão-RS	6 JAN 1943
23º BC	Fortaleza-CE	7 JAN 1890
40º BI	Crateús -CE	7 JAN 1890

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
6ª CSM	Bauru-SP	8 JAN 1942
10ª CSM	Santo Ângelo-RS	8 JAN 1943
PMZS	Rio de Janeiro-RJ	9 JAN 1951
9ª BI Mtz	Pelotas-RS	10 JAN 1843
19ª BI Mtz	São Leopoldo-RS	10 JAN 1843
EsEFEx	Rio de Janeiro-RJ	10 JAN 1922
1ª CTA	Porto Alegre-RS	11 JAN 1978
CCFEx/FSJ	Rio de Janeiro-RJ	11 JAN 1930
3ª CTA	São Paulo-SP	11 JAN 1978
4ª CTA	Manaus-AM	11 JAN 1978
5ª CTA	Recife-PE	11 JAN 1978
2ª Cia Fron	Porto Murinho-PE	13 JAN 1938
H Ge Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	14 JAN 1937
5ª RC Mec	Quaraí-RS	14 JAN 1775
19ª BC	Salvador-BA	16 JAN 1920
H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG	16 JAN 1920
41ª BI Mtz	Jataí-GO	17 JAN 1918
BGP	Brasília-DF	18 JAN 1823
BMA	Rio de Janeiro-RJ	18 JAN 1950
1ª BEC	Caicó-RN	19 JAN 1955
4ª BEC	Barreiras-BA	19 JAN 1955
21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira-AM	19 JAN 1955
8ª GAC Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	19 JAN 1953
3ª Bia AAAe	Uruguaiana-RS	20 JAN 1978
6ª Bia AAAe	Santa Maria-RS	20 JAN 1978
CIMNC	Paudalho-PE	20 JAN 1944
2ª GAC L	Itu-SP	20 JAN 1918
57ª BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro-RJ	21 JAN 1932
HCE	Rio de Janeiro-RJ	22 JAN 1769
B Es E	Rio de Janeiro-RJ	23 JAN 1855
10ª BEC	Lages-SC	23 JAN 1855
4ª BE Cmb	Itajubá-MG	25 JAN 1910
28ª B Log	Dourados-MS	26 JAN 1988
15ª RC Mec	Rio de Janeiro-RJ	28 JAN 1942
AD/6	Porto Alegre-RS	29 JAN 1949
4ª Bda C Mec	Dourados-MS	29 JAN 1949
6ª Bda Inf Bld	Santa Maria-RS	29 JAN 1949
1ª Bda Inf Sl	Boa Vista-RR	29 JAN 1946
15ª Cia Inf Mtz	Guaira-PR	29 JAN 1949

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
15º GAC Ap	Lapa-PR	29 JAN 1949
20º RCB	Campo Grande-MS	29 JAN 1949
3ª/54ª BIS	Porto Velho-RO	30 JAN 1997
H Mil A Campo Grande	Campo Grande-MS	30 JAN 1924
51º BIS	Altamira-PA	31 JAN 1973
52º BIS	Marabá-PA	31 JAN 1973
CPOR/PA	Porro Alegre-RS	31 JAN 1928
IPCFE _x	Rio de Janeiro-RJ	31 JAN 1997
FEVEREIRO		
EASA	Cruz Alta-RS	1º FEV 1993
H Cmp	Rio de Janeiro-RJ	1º FEV 1996
PMN	Niterói-RJ	2 FEV 1968
9ª Cia Gd	Campo Grande-MS	4 FEV 1976
2ª Cia Gd	Recife-PE	6 FEV 1941
27º GAC	Ijuí-RS	6 FEV 1943
DEPA	Rio de Janeiro-RJ	7 FEV 1973
9º B Com	Campo Grande-MS	7 FEV 2012
13º Pel Com	Cuiabá-MT	7 FEV 2012
D Sau	Brasília-DF	9 FEV 1808
13º RC Mec	Pirassununga-SP	10 FEV 1945
2ª Cia Inf	Três Lagoas-MS	14 FEV 1992
4º GAC	Juiz de Fora-MG	14 FEV 1930
H Mil A Manaus	Manaus-AM	14 FEV 1953
1ª Cia GE	Brasília-DF	15 FEV 1993
3º BPE	Porto Alegre-RS	16 FEV 1950
SGE _x	Brasília-DF	16 FEV 1938
AGGC	General Câmara-RS	17 FEV 1773
12º BE Cmb Bld	Alegrete-RS	17 FEV 1955
22º BI	Palmas-TO	18 FEV 1950
5º Cia PE	Curitiba-PR	18 FEV 1950
14ª Cia PE	Campo Grande-MS	18 FEV 1950
H Ge Salvador	Salvador-BA	18 FEV 1808
4º BPE	Recife-PE	18 FEV 1950
DCIPAS	Brasília-DF	19 FEV 1971
PMPA	Porto Alegre-RS	19 FEV 1964
CCOMGEX	Brasília-DF	20 FEV 2009
1ª Bda C Mec	Santiago-RS	21 FEV 1922
2ª Bda C Mec	Uruguaiana-RS	21 FEV 1922
Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	21 FEV 1951

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
10º RC Mec	Bela Vista-MS	22 FEV 1839
Ba Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro-RJ	23 FEV 1934
1º BIS (Amv)	Manaus-AM	23 FEV 1915
AD/1	Niterói-RJ	23 FEV 1915
AD/3	Cruz Alta-RS	23 FEV 1915
17º B Log	Juiz de Fora-MG	23 FEV 1915
2ª Bda Inf SI	São Gabriel da Cachoeira-AM	23 FEV 1915
4ª Bda Inf Mtz	Juiz de Fora-MG	23 FEV 1915
8ª Bda Inf Mtz	Pelotas-RS	23 FEV 1915
7ª RM/7ªDE	Recife-PE	23 FEV 1915
1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	23 FEV 1953
5ª Cia Gd	Belém-PA	23 FEV 1953
Cia PE/6ª RM	Salvador-BA	23 FEV 1953
17º GAC	Natal-RN	23 FEV 1915
20º GAC L	Barueri-SP	23 FEV 1915
34º BI Mtz	Foz do Iguaçu-PR	26 FEV 1932
C I Betione	Miranda-MS	26 FEV 1973
28º BC	Aracaju-SE	28 FEV 1839
16º BI Mtz	Natal-RN	28 FEV 1839
59º BI Mtz	Maceió-AL	28 FEV 1839
17º BIS	Tefé-AM	28 FEV 1839
16º Esqd C Mec	Francisco Beltrão-PR	28 FEV 1894
8º RC Mec	Uruguaiana-RS	28 FEV 1894
1ª Cia Gd	Porto Alegre-RS	28 FEV 1935
MARÇO		
AGR	Rio de Janeiro-RJ	1º MAR 1811
9º B Sup	Campo Grande-MS	1º MAR 1928
4º B Av Ex	Manaus-AM	1º MAR 1993
CCOPAB	Rio de Janeiro-RJ	1º MAR 2005
CIGS	Manaus-AM	2 MAR 1964
CPEx	Brasília-DF	3 MAR 1982
CCIEx	Brasília-DF	3 MAR 1982
18º B Log	Campo Grande-MS	4 MAR 1935
2º BIL	São Vicente-SP	6 MAR 1933
AHEx	Rio de Janeiro-RJ	8 MAR 1934
1ª ICFEx	Rio de Janeiro-RJ	8 MAR 1934
7ª ICFEx	Recife-PE	8 MAR 1934
71º BI MTZ	Garanhuns-PE	11 MAR 1967
C Fron Amapá/34º BIS	Macapá-AP	14 MAR 1968

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
2º B Av Ex	Taubaté-SP	14 MAR 1994
14ª Cia Com Mec	Dourados-MS	15 MAR 1935
5ª Cia Com Bld	Curitiba-PR	15 MAR 1935
14º GAC	Pouso Alegre-RS	19 MAR 1918
CIGE	Brasília-DF	19 MAR 1984
Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro-RJ	20 MAR 2009
31º GAC (Es)	Rio de Janeiro-RJ	21 MAR 1932
6º BIL	Caçapava-SP	22 MAR 1909
CMPA	Porto Alegre-RS	22 MAR 1912
CMSM	Santa Maria-RS	22 MAR 1994
H Ge Belém	Belém-PA	22 MAR 1890
CCOMSEX	Brasília-DF	24 MAR 1981
9º GAC	Nioaque-MS	25 MAR 1939
B Mnt Sup Av Ex	Taubaté-SP	27 MAR 1992
DEC	Brasília-DF	27 MAR 1946
COLOG	Brasília-DF	27 MAR 1946
1ª DL	Porto Alegre-PA	27 MAR 1903
DOC	Brasília-DF	27 MAR 1946
DOM	Brasília-DF	27 MAR 1946
H Gu João Pessoa	João Pessoa-PB	29 MAR 1996
CPO (apenas como Rfr histórica)	Brasília-DF	31 MAR 1851
DPHCEX	Rio de Janeiro-RJ	31 MAR 1980
ABRIL		
B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo-SP	1º ABR 1996
6º BE Cmb	São Gabriel-RS	1º ABR 1943
13ª CSM	Três Corações-MG	2 ABR 1945
CPOR/BH	Belo Horizonte-MG	2 ABR 1930
5º Esqd C Mec	Castro -PR	2 ABR 1946
10º D Sup	Fortaleza-CE	2 ABR 1943
5º RCC	Rio Negro-PR	3 ABR 1944
5º GAC AP	Curitiba-PR	4 ABR 1894
H Gu Florianópolis	Florianópolis-SC	4 ABR 1869
H Gu Marabá	Marabá-PA	4 ABR 1989
H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira-AM	4 ABR 1989
CMS	Salvador-BA	5 ABR 1957
EsFCEX	Salvador-BA	5 ABR 1988
3º RC Mec	Bagé-RS	5 ABR 1943
1º BG	Rio de Janeiro-RJ	6 ABR 1960
1ª Bia AAe	Brasília-DF	6 ABR 1960

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
CPOR/SP	São Paulo-SP	6 ABR 1930
32º GAC	Brasília-DF	6 ABR 1960
H Ge Curitiba	Curitiba-PR	7 ABR 1890
Pq R Mnt/6	Salvador-BA	7 ABR 1947
Pq R Mnt/9	Campo Grande-MS	7 ABR 1947
Pq R Mnt/10	Fortaleza-CE	7 ABR 1947
EsAO	Rio de Janeiro-RJ	8 ABR 1920
4º BIL	Osasco-SP	11 ABR 1923
23º BI	Blumenau-SC	11 ABR 1939
22º D Sup	Barueri-SP	11 ABR 1946
22º B Log L	Barueri-SP	11 ABR 1946
CEBW	Washington-EUA	16 ABR 1940
21º GAC	Rio de Janeiro-RJ	16 ABR 1736
1º GAC SI	Marabá-PA	16 ABR 1736
6º D Sup	Salvador-BA	17 ABR 1945
12º BI	Belo Horizonte-MG	19 ABR 1851
38º BI	Vila Velha-ES	19 ABR 1851
55º BI	Montes Claros-MG	19 ABR 1851
CRO/12	Manaus-AM	19 ABR 1963
EsEqEx	Rio de Janeiro-RJ	20 ABR 1922
C Fron Roraima/7º BIS	Boa Vista-RR	20 ABR 1961
CMC	Curitiba-PR	21 ABR 1959
CPOR/RJ	Rio de Janeiro-RJ	22 ABR 1927
AMAN	Resende-RJ	23 ABR 1811
7º CTA	Brasília-DF	23 ABR 1999
CEP/FDC	Rio de Janeiro-RJ	24 ABR 1965
CMP	Brasília-DF	25 ABR 1960
PMRJ	Rio de Janeiro-RJ	25 ABR 1910
16º B Log	Brasília-DF	25 ABR 1960
CMR	Recife-PE	25 ABR 1960
11ª RM	Brasília-DF	25 ABR 1960
1º Gpt E	João Pessoa-PB	27 ABR 1955
C I Gericinó	Rio de Janeiro-RJ	28 ABR 1923
H Gu Tabatinga	Tabatinga-AM	28 ABR 1970
1ª Cia Inf	Paulo Afonso-BA	29 ABR 1954
11ª Bda Inf L	Campinas-SP	30 ABR 1943
MAIO		
5º BE Cmb Bld	Porto União-SC	1º MAIO 1913
CRI	Itatiaia-RJ	1º MAIO 1926

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
CDS	Brasília-DF	1º MAIO 1997
CIE	Brasília-DF	2 MAIO 1967
6ª DE	Porto Alegre-RS	2 MAIO 1949
H Mil A São Paulo	São Paulo-SP	3 MAIO 1920
3º RCG	Porto Alegre-RS	3 MAIO 1737
22º GAC AP	Uruguaiana-RS	4 MAIO 1831
25º GAC	Bagé-RS	4 MAIO 1831
29º GAC AP	Cruz Alta-RS	4 MAIO 1831
3º GAC AP	Santa Maria-RS	4 MAIO 1831
7º BE Cmb	Natal-RN	4 MAIO 1935
CMRJ	Rio de Janeiro-RJ	6 MAIO 1889
29º BIB	Santa Maria-RS	7 MAIO 1943
7ª CSM	Goiânia-GO	8 MAIO 1908
3ª Cia Com Bld	Santa Maria-RS	12 MAIO 1944
BPEB	Brasília-DF	13 MAIO 1960
23º Esqd C SI	Tucuruí-PA	13 MAIO 1998
1º RCG	Brasília-DF	13 MAIO 1808
7º BIB	Santa Cruz do Sul-RS	14 MAIO 1842
17º B Fron	Corumbá-MS	14 MAIO 1842
2º BE Cmb	Pindamonhangaba-SP	15 MAIO 1946
2ª Cia Com L	Campinas-SP	15 MAIO 1946
4ª Cia Com	Belo Horizonte-MG	15 MAIO 1946
Pq R Mnt/8	Belém-PA	15 MAIO 1946
18ª CSM	Ilhéus-BA	17 MAIO 1946
11º D Sup	Brasília-DF	20 MAIO 1961
AGSP	Barueri-SP	21 MAIO 1957
LQFEx	Rio de Janeiro-RJ	21 MAIO 1808
PMPV	Rio de Janeiro-RJ	22 MAIO 1957
2º B Fron	Cáceres-MT	24 MAIO 1939
5ª Bda C Bld	Ponta Grossa-PR	24 MAIO 1934
26º GAC	Guarapuava-PR	24 MAIO 1926
28º GAC	Criciúma-SC	24 MAIO 1926
5º B Sup	Curitiba-PR	24 MAIO 1934
Es S Log	Rio de Janeiro-RJ	25 MAIO 1938
2º CTA	Rio de Janeiro-RJ	27 MAIO 1976
DSG	Brasília-DF	31 MAIO 1890
JUNHO		
CMF	Fortaleza-CE	1º JUN 1919
DCT	Brasília-DF	1º JUN 2005

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
7º GAC	Olinda-PE	1º JUN 1942
8º BEC	Santarém-PA	4 JUN 1908
CRO/7	Recife-PE	4 JUN 1965
13º GAC	Cachoeira do Sul-RS	4 JUN 1908
33º Pel PE	Marabá-PA	4 JUN 1987
10º B Log	Alegrete-RS	5 JUN 1973
ECT	Rio de Janeiro-RJ	5 JUN 1923
7º BEC	Rio Branco-AC	6 JUN 1969
23ª Bda Inf SI	Marabá-PA	9 JUN 1976
Ba Adm/CCOMGEX	Brasília-DF	9 JUN 2009
Cia C2	Brasília-DF	9 JUN 2009
34º Pel PE	Tefé-AM	10 JUN 1992
1º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro-RJ	11 JUN 1841
18ª Bda Inf Fron	Corumbá-MS	12 JUN 1946
Nu Cmdo 3º Gpt E (caráter experimental)	Campo Grande-MS	14 JUN 2010
Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro-RJ	16 JUN 1944
12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava-SP	18 JUN 1919
16º GAC AP	São Leopoldo-RS	18 JUN 1919
H Gu Alegrete	Alegrete-RS	18 JUN 1919
H Gu Bagé	Bagé-RS	18 JUN 1919
12º Cia Com L	Caçapava-SP	19 JUN 1995
13º BIB	Ponta Grossa-PR	21 JUN 1923
5ª CSM	Ribeirão Preto-SP	21 JUN 1940
16º RC Mec	Bayeux-PB	21 JUN 1971
CDE	Rio de Janeiro-RJ	22 JUN 1915
1º RC Mec	Itaqui-RS	25 JUN 1846
C I Rincão	São Borja-RS	27 JUN 1975
Bda Op Esp	Goiânia-GO	27 JUN 2002
47º BI	Coxim-MS	29 JUN 1960
CMCG	Campo Grande-MS	29 JUN 1993
CMJF	Juiz de Fora-MG	29 JUN 1993
H Mil A Brasília	Brasília-DF	29 JUN 1965
EsIE	Rio de Janeiro-RJ	30 JUN 1943
JULHO		
11º CT	Curitiba-PR	1º JUL 1997
21º CT	Belo Horizonte-MG	1º JUL 1997
41º CT	Belém-PA	1º JUL 1997
51º CT	Salvador-BA	1º JUL 1997
52º CT	Porto Alegre-RS	1º JUL 1997

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
14º BI Mtz	Jaboatão-PE	1º JUL 1941
31º BI Mtz	Campina Grande-PB	1º JUL 1941
2º BPE	Osasco-SP	1º JUL 1952
1º D Sup	Rio de Janeiro-RJ	1º JUL 1928
EsIMEx	Brasília-DF	1º JUL 1994
EsCom	Brasília-DF	1º JUL 1921
10º GAC SI	Boa Vista-RR	1º JUL 1942
H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre-RS	1º JUL 1890
Pq R Mnt/3	Santa Maria-RS	1º JUL 1944
1º Pel Com SI	Boa Vista-RR	1º JUL 2004
16º Pel Com SI	Tefé-AM	1º JUL 2004
17º Pel Com SI	Porto Velho-RO	1º JUL 2004
4ª RM	Belo Horizonte-MG	2 JUL 1891
5ª RM/5ª DE	Curitiba-PR	2 JUL 1891
1ª RM	Rio de Janeiro-RJ	2 JUL 1891
35º BI	Feira de Santana-BA	5 JUL 1968
72º BI Mtz	Petrolina-PE	5 JUL 1968
11º BPE	Rio de Janeiro-RJ	5 JUL 1961
4ª DL	Manaus-AM	6 JUL 1978
12ª Cia Com Mec	Alegrete-RS	9 JUL 1945
EsACosAAe	Rio de Janeiro-RJ	9 JUL 1934
14ª CSM	Sorocaba-SP	10 JUL 1946
10ª Cia Gd	Fortaleza-CE	10 JUL 1963
B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre-RS	12 JUL 2005
3ª RM	Porto Alegre-RS	12 JUL 1919
4º RCC	Rosário do Sul-RS	12 JUL 1938
CMA	Manaus-AM	15 JUL 1948
3º BEC	Picos-PI	15 JUL 1942
12ª RM	Manaus-AM	15 JUL 1948
3ª DL	Olinda-PE	16 JUL 1958
3º GAAe	Caxias do Sul-RS	17 JUL 1950
H Mil A Recife	Recife-PE	19 JUL 1817
1º BAC	Goiânia-GO	22 JUL 2002
B Adm Bda Op Esp	Goiânia-GO	22 JUL 2002
CI Op Esp	Niterói-RJ	22 JUL 2002
1º B Op Psc	Goiânia-GO	22 JUL 2002
8º B Log	Porto Alegre-RS	24 JUL 1972
CML	Rio de Janeiro-RJ	24 JUL 1946
CMNE	Recife-PE	24 JUL 1946

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
CMSE	São Paulo-SP	24 JUL 1946
17ª Bda Inf Sl	Porto Velho-RO	24 JUL 1969
DECEX	Rio de Janeiro-RJ	24 JUL 1937
7ª Cia Com	Recife-PE	25 JUL 1941
7º D Sup	Recife-PE	26 JUL 1941
13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá-MT	27 JUL 1978
2º Gpt E	Manaus-AM	28 JUL 1970
11º BEC	Araguari-MG	29 JUL 1938
36º BI Mtz	Uberlândia-MG	29 JUL 1962
DESMil	Rio de Janeiro-RJ	29 JUL 1952
5º BEC	Porto Velho-RO	30 JUL 1965
AGOSTO		
15º BI Mtz	João Pessoa-PB	1º AGO 1941
CMM	Manaus-AM	2 AGO 1971
Adm MNMSGM	Rio de Janeiro-RJ	4 AGO 1960
CRO/1	Rio de Janeiro-RJ	4 AGO 1970
CRO/3	Porto Alegre-RS	4 AGO 1970
CRO/5	Curitiba-PR	4 AGO 1970
CRO/9	Campo Grande-MS	4 AGO 1970
Dep Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo-RS	4 AGO 1975
Dep Subs Santa Maria	Santa Maria-RS	4 AGO 1975
CDCiber	Brasília-DF	4 AGO 2010
2ª RM	São Paulo-SP	6 AGO 1908
1ª DE	Rio de Janeiro-RJ	6 AGO 1908
3ª DE	Santa Maria-RS	6 AGO 1908
12º B Sup	Manaus-AM	6 AGO 1969
1ª Cia Com Sl	Manaus-AM	6 AGO 1969
3º B Sup	Santa Rita-RS	8 AGO 1984
PMB	Brasília-DF	8 AGO 1962
6º BEC	Boa Vista-RR	9 AGO 1967
C Dout Ex	Brasília-DF	10 AGO 2010
IME	Rio de Janeiro-RJ	11 AGO 1930
32º BI Mtz	Petrópolis-RJ	12 AGO 1870
CRO/11	Brasília-DF	12 AGO 1947
OCEX	Rio de Janeiro-RJ	15 AGO 1996
2º RC Mec	São Borja-RS	15 AGO 1889
H Gu Natal	Natal-RN	15 AGO 1941
10ª Bda Inf Mtz	Recife-PE	17 AGO 1973
3º B Av Ex	Campo Grande-MS	17 AGO 1993

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
2º RCG	Rio de Janeiro-RJ	18 AGO 1888
10º BI	Juiz de Fora-MG	18 AGO 1888
15ª Cia E Cmb	Palmas-PR	18 AGO 1982
6º RCB	Alegrete-RS	18 AGO 1888
7º RC Mec	Santana do Livramento-RS	18 AGO 1888
11º GAA Ae	Brasília-DF	18 AGO 1986
17º RC Mec	Amambaí-MS	18 AGO 1888
12º Esqd C Mec	Boa Vista-RR	18 AGO 1982
Coud Rincão	São Borja-RS	19 AGO 1987
14º RC Mec	São Miguel D'Oeste-SC	20 AGO 1842
8º Esqd C Mec	Porto Alegre-RS	20 AGO 1984
2º BIS	Belém-PA	20 AGO 1842
CAAdEx	Rio de Janeiro-RJ	21 AGO 1996
DETMil	Rio de Janeiro-RJ	21 AGO 1945
1º RCC	Rio de Janeiro-RJ	21 AGO 1944
EsSA	Três Corações-MG	21 AGO 1945
12ª Cia PE	Manaus-AM	21 AGO 1969
1º B Com	Santa Ângelo-RS	21 AGO 1945
44º BI Mtz	Cuiabá-MT	23 AGO 1847
CITEX	Brasília-DF	23 AGO 1915
CIBSB	Rosário do Sul-RS	24 AGO 1951
DECEM	Brasília-DF	24 AGO 1909
C Gen Ernani Ayrosa	Itaipava-RJ	25 AGO 1993
D M Av Ex	Brasília-DF	25 AGO 1993
7ª Bda Inf Mtz	Natal-RN	25 AGO 1941
D Patr	Brasília-DF	25 AGO 1956
EGGCF	Brasília-DF	30 AGO 1949
24º BC	São Luís-MA	31 AGO 1870
50º BIS	Imperatriz-MA	31 AGO 1870
SETEMBRO		
3º B Log	Bagé-RS	1º SET 1944
9º B Log	Santiago-RS	1º SET 1944
CMB	Brasília-DF	1º SET 1978
CMS	Porto Alegre-RS	1º SET 1944
10ª ICFEx	Fortaleza-CE	1º SET 2009
19º RC Mec	Santa Rosa-RS	2 SET 1942
C Av Ex	Taubaté-SP	3 SET 1986
1º B Av Ex	Taubaté-SP	3 SET 1986
Dst Ap Op Esp	Goiânia-GO	4 SET 2003

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
Cia DQBRN	Goiânia-GO	4 SET 2003
6º Pel PE	Goiânia-GO	4 SET 2003
B DOMPSA	Rio de Janeiro-RJ	5 SET 1952
DSM	Brasília-DF	5 SET 1906
3ª Bda C Mec	Bagé-RS	7 SET 1926
4º B Log	Santa Maria-RS	9 SET 1944
14ª Bia AAAe	Olinda-PE	9 SET 1942
C I Marechal Hermes	Três Barras-SC	10 SET 1952
CMBH	Belo Horizonte-MG	12 SET 1955
3ª Cia Fron/F Coimbra	Coimbra-MS	13 SET 1775
10ª RM	Fortaleza-CE	17 SET 1942
EsPCEX	Campinas-SP	17 SET 1940
C Fron Acre/4º BIS	Rio Branco-AC	18 SET 1957
6º CTA	Campo Grande-MS	20 SET 1993
3º RCC	Ponta Grossa-PR	20 SET 1944
DF	Rio de Janeiro-RJ	21 SET 1946
5ª DL	Rio de Janeiro-RJ	21 SET 1972
C Fron Rondônia/6º BIS	Guajará-Mirim-RO	23 SET 1932
3º Esqd C Mec	Brasília-DF	23 SET 1963
23º Pel PE	Cristalina-GO	23 SET 1981
13º Pel PE	Cuiabá-MT	25 SET 1978
CI Av Ex	Taubaté-SP	26 SET 1991
H Gu Porto Velho	Porto Velho-RO	26 SET 1986
M H Ex/FC	Rio de Janeiro-RJ	28 SET 1914
9º RCB	São Gabriel-RS	28 SET 1918
2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro-RJ	29 SET 1699
30º BI Mtz	Apucarana-PR	30 SET 1968
1º B F Esp	Goiânia-GO	30 SET 1983
OUTUBRO		
6ª RM	Salvador-BA	1º OUT 1821
CECMA	Manaus-AM	1º OUT 1969
CRO/2	São Paulo-SP	1º OUT 1965
B Adm Ap/CMP	Brasília-DF	1º OUT 2009
D A Prom	Brasília-DF	1º OUT 2001
4º D Sup	Juiz de Fora-MG	1º OUT 1943
6º GLMF/CIF	Formosa-GO	1º OUT 1942
6º GAC	Rio Grande-RS	1º OUT 1942
9ª RM	Campo Grande-MS	1º OUT 1821
ECEME	Rio de Janeiro-RJ	2 OUT 1905

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
1º GAA Ae	Rio de Janeiro-RJ	4 OUT 1940
28º BIL	Campinas-SP	6 OUT 1942
20º BIB	Curitiba-PR	6 OUT 1942
11ª Cia Com Mec	Santiago-RS	6 OUT 1942
9º BE Cmb	Aquidauana-MS	6 OUT 1942
CI Butiá	Butiá-RS	8 OUT 1959
1º Pel PE	Santiago-RS	9 OUT 1974
2º Pel PE	Uruguaiana-RS	9 OUT 1974
9º Pel PE	Rio de Janeiro-RJ	10 OUT 1994
CI Bld	Santa Maria-RS	11 OUT 1996
9º ICFEx	Campo Grande-MS	14 OUT 1987
33º BI Mtz	Cascavel-PR	15 OUT 1971
14º Pel PE	Florianópolis-SC	15 OUT 1984
26º Pel PE	Santa Maria-RS	15 OUT 1984
CMO	Campo Grande-MS	15 OUT 1985
CTEx	Rio de Janeiro-RJ	16 OUT 1979
3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito-RS	16 OUT 1986
10ª Cia E Cmb	São Bento do Una-PE	16 OUT 1986
23ª Cia Com SI	Marabá-PA	16 OUT 1986
12º GAC	Jundiaí-SP	18 OUT 1922
7º Pel PE	Natal-RN	20 OUT 1975
8º Pel PE	Pelotas-RS	20 OUT 1975
11º Pel PE	Campinas-SP	20 OUT 1975
12º Pel PE	Caçapava-SP	20 OUT 1975
22º Pel PE	São Gabriel da Cachoeira-AM	20 OUT 1975
25º Pel PE	Ponta Grossa-PR	20 OUT 1975
6ª Cia Com	Goiânia-GO	20 OUT 1975
DFPC	Brasília-DF	20 OUT 1982
CIGEx	Brasília-DF	22 OUT 1987
62º BI	Joinville-SC	23 OUT 1793
63º BI	Florianópolis-SC	23 OUT 1793
EME	Brasília-DF	24 OUT 1896
13ª Cia DAM	Santa Maria-RS	25 OUT 1974
DGP	Brasília-DF	27 OUT 1860
Gab Cmt Ex	Brasília-DF	27 OUT 1860
D Cont	Brasília-DF	27 OUT 1860
2ª DE	São Paulo-SP	29 OUT 1952
4ª Cia PE	Belo Horizonte-MG	29 OUT 1952
CRO-8	Belém-PA	29 OUT 1968
3º Pel PE	Bagé-RS	31 OUT 1968
13ª Cia Com Mec	São Gabriel-RS	31 OUT 1942

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
NOVEMBRO		
1ª Ba Log	Boa Vista-RR	1º NOV 1993
16ª Ba Log	Tefé-AM	1º NOV 1993
17ª Ba Log	Porto Velho-RO	1º NOV 1993
2ª Bia AAe	Santana do Livramento-RS	1º NOV 1942
12ª Cia Gd	Manaus-AM	1º NOV 1993
3º B Com	Porto Alegre-RS	3 NOV 1965
23ª Cia E Cmb	Ipameri-GO	4 NOV 1975
19º GAC	Santiago-RS	4 NOV 1911
2ª ICFEx	São Paulo-SP	6 NOV 1972
3ª ICFEx	Porto Alegre-RS	6 NOV 1972
11ª ICFEx	Brasília-DF	6 NOV 1972
12ª ICFEx	Manaus-AM	6 NOV 1972
3ª Cia F Esp	Manaus-AM	6 NOV 2000
CO Ter	Brasília-DF	6 NOV 1990
8º D Sup	Belém-PA	6 NOV 1941
D Mat	Brasília-DF	7 NOV 2000
D Abst	Brasília-DF	7 NOV 2000
21º D Sup	São Paulo-SP	7 NOV 1932
25º BI Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1968
27º BI Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1968
14º B Log	Recife-PE	7 NOV 1973
25º B Log (Es)	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1972
20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1972
20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1972
Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	7 NOV 1968
Pq R Mnt/7	Recife-PE	10 NOV 1922
H Ge Fortaleza	Fortaleza-CE	10 NOV 1942
GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro-RJ	11 NOV 1971
15º B Log	Cascavel-PR	11 NOV 1988
14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis-SC	11 NOV 1971
15ª Bda Inf Mtz	Cascavel-PR	11 NOV 1971
16ª Bda Inf Sl	Tefé-AM	11 NOV 1971
6º B Com	Bento Gonçalves-RS	11 NOV 1975
CISM	Santa Maria-RS	13 NOV 1956
CPOR/R	Recife-PE	13 NOV 1933
5º BIL	Lorena-SP	15 NOV 1910
DGO	Brasília-DF	18 NOV 2003
4º Esqd C Mec	Santos Dumont-MG	21 NOV 1929
32º Pel PE	Boa Vista-RR	22 NOV 1991
B Av T	Taubaté-SP	28 NOV 1989

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
18º BI Mtz	Sapucaia do Sul-RS	28 NOV 1908
37º BIL	Lins-SP	28 NOV 1908
CI Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultura	Juiz de Fora-MG	28 NOV 1958
18º GAC	Rondonópolis-MT	28 NOV 1908
5ª Bia AAAe L	Osasco-SP	30 NOV 1976
9ª Bia AAAe (Es)	Macaé-RJ	30 NOV 1976
11ª Bia AAAe L	Itu-SP	30 NOV 1976
21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	30 NOV 1976
1º Btl DQBRN	Rio de Janeiro-RJ	30 NOV 1953
4º RCB	São Luiz Gonzaga-RS	30 NOV 1852
DEZEMBRO		
11º BI Mth	São João Del Rei-MG	1º DEZ 1888
4ª Cia Gd	Salvador-BA	1º DEZ 1952
4º Pel PE	Dourados-MS	1º DEZ 1986
36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	1º DEZ 1996
3º BIS	Barcelos-AM	3 DEZ 1935
56º BI	Campos-RJ	3 DEZ 1935
C Fron Rio Negro/5º BIS	São Gabriel da Cachoeira-AM	3 DEZ 1984
2º G AAAe	Praia Grande-SP	3 DEZ 1940
DC Mun	Paracambi-RJ	4 DEZ 1958
3ª/63º BI	Tubarão-SC	5 DEZ 1961
4º G AAAe	Sete Lagoas-MG	5 DEZ 1983
B Es Com	Rio de Janeiro-RJ	6 DEZ 1943
1º BPE	Rio de Janeiro-RJ	6 DEZ 1943
11º GAC	Rio de Janeiro-RJ	6 DEZ 1943
Pq R Mnt/5	Curitiba-PR	6 DEZ 1955
Pq R Mnt/12	Manaus-AM	6 DEZ 1978
1º Esqd C L	Valença-RJ	6 DEZ 1943
31ª CSM	Porto Velho-RO	7 DEZ 1982
CAEx	Rio de Janeiro-RJ	10 DEZ 1984
H Gu Santiago	Santiago-RS	10 DEZ 1943
17º Pel PE	Porto Velho-RO	11 DEZ 1984
58º BI Mtz	Aragarças-GO	11 DEZ 1919
11º RC Mec	Ponta Porã-MS	11 DEZ 1919
1ª Bda AAAe	Guarujá-SP	16 DEZ 1980
35º Pel PE	Juiz de Fora-MG	16 DEZ 1975
8ª ICFEx	Belém-PA	16 DEZ 1991
10º Pel PE	Recife-PE	16 DEZ 1986
BIBLIEX	Rio de Janeiro-RJ	17 DEZ 1881
23º B Log Sl	Marabá-PA	18 DEZ 1985

ORGANIZAÇÃO MILITAR	SEDE	ANIVERSÁRIO
3ª Bda Inf Mtz	Cristalina-GO	18 DEZ 1968
C Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga-AM	19 DEZ 1955
11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba-SP	19 DEZ 1985
1ª Cia E Cmb Mec	São Borja-RS	19 DEZ 1985
2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete-RS	19 DEZ 1985
4ª Cia E Cmb Mec	Jardim-MS	19 DEZ 1985
6º Esqd C Mec	Santa Maria-RS	19 DEZ 1985
IBEx	Rio de Janeiro-RJ	19 DEZ 1894
4ª ICFEx	Juiz de Fora-MG	20 DEZ 1991
1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	21 DEZ 1981
SEF	Brasília-DF	22 DEZ 1841
4º B Com	Recife-PE	22 DEZ 1964
5º B Log	Curitiba-PR	22 DEZ 1971
2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro-RJ	22 DEZ 1995
3ª Cia Intlg	São Paulo-SP	22 DEZ 1995
4ª Cia Intlg	Manaus-AM	22 DEZ 1995
5ª Cia Intlg	Recife-PE	22 DEZ 1995
6ª Cia Intlg	Campo Grande-MS	22 DEZ 1995
7ª Cia Intlg	Brasília-DF	22 DEZ 1995
2ª Cia Trnp	São Paulo-SP	22 DEZ 1995
10º Esqd C Mec	Recife-PE	24 DEZ 1947
3º BE Cmb	Cachoeira do Sul-RS	26 DEZ 1917
9º BEC	Cuiabá-MT	26 DEZ 1917
26º BI Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	26 DEZ 1945
Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro-RJ	26 DEZ 1945
CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro-RJ	26 DEZ 1945
2º B Log L	Campinas-SP	28 DEZ 1972
27º B Log	Curitiba-PR	28 DEZ 1972

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 012-SEF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 1ª Edição, 2012.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea g, do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército e as atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 1ª Edição, 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 009-SEF, de 13 de dezembro de 1999 e 001-SEF, de 27 de abril de 2000.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

PREFÁCIO	Art
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	2º
CAPÍTULO III - DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO.....	3º
CAPÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
CAPÍTULO V - DA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSA.....	22

ANEXOS:

Anexo 1	EXECUÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO.
Anexo 2	ROTEIRO PARA ANÁLISE DO PRÉ-EMPENHO – PE E DA NOTA DE EMPENHO – NE.
Anexo 3	ROTEIRO PARA ANÁLISE DA NOTA DE LANÇAMENTO – NL E DA NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA – NS.
Anexo 4	ROTEIRO PARA ANÁLISE DA ORDEM BANCÁRIA – OB, DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA FEDERAL – DARF/DF, DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL –GRPS/GP, E DO FGTS E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – GFIP.
Anexo 5	ROTEIRO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL – DAR/DR, E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU/GR E DA NOTA DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO – RA.
Anexo 6	ROTEIRO PARA ANÁLISE DA NOTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – PF.
Anexo 7	PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PCSF.
Anexo 8	DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA (SUPRIMENTO DE FUNDOS)
Anexo 9	RELAÇÃO DE DESPESAS SEM COMPROVANTES
Anexo 10	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL – RPCM.
Anexo 11	RELATÓRIO DE PASSAGEM DE FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes normas têm como finalidade regular os procedimentos e rotinas para a prestação de contas dos recursos utilizados pelas Unidades Gestoras (UG) do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Definir os documentos que integram a prestação de contas e padronizar a sua forma de arquivamento, como resultado da realização da conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

CAPÍTULO III DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

Art. 3º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e na certificação da existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas e transformadas, automaticamente, em registros contábeis definitivos no SIAFI.

Art. 4º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade verificar:

I - se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela UG foram realizados em observância às normas vigentes; e

II – a existência de documentação que suporte as operações registradas no SIAFI.

Art. 5º A conferência efetuada pode ter como resultado uma das seguintes situações:

I - SEM RESTRIÇÃO - quando o ato ou fato administrativo for registrado no SIAFI com respaldo nas normas em vigor e a documentação existente comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados; e

II - COM RESTRIÇÃO – nos seguintes casos:

a) quando o registro de documentos no SIAFI não espelhar os atos ou fatos de gestão efetivamente ocorridos no âmbito da administração da UG e não houver correção pelo responsável;

b) quando a documentação apresentada para arquivo não comprovar de forma fidedigna os atos ou fatos de gestão realizados; e

c) quando da inexistência de documentação que deu suporte ao registro efetuado no SIAFI.

Art. 6º A execução da conformidade dos registros de gestão é de responsabilidade de um oficial e seu substituto, formalmente designados pelo Ordenador de Despesas (OD) em Boletim Interno (BI) da UG e incluídos no Rol de Responsáveis com o código de natureza especificado em tabela disponibilizada no SIAFI.

Art. 7º Na impossibilidade de o responsável titular e o seu substituto serem oficiais, o OD poderá designar para a função subtenentes, sargentos ou servidores civis, informando o ato à Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) de vinculação, por meio de expediente emitido pelo próprio OD.

Art. 8º Para designação do titular/substituto deverá ser observada a segregação entre as funções de emitir documentos e de realizar a conformidade.

Art. 9º A conformidade deverá ser registrada em até 03 (três) dias úteis (calendário civil), contados da emissão dos respectivos documentos no SIAFI, podendo ser atualizada até a data limite estabelecida para fechamento do mês, de “COM RESTRIÇÃO” para “SEM RESTRIÇÃO” e vice-versa, desde que ocorra uma das seguintes situações:

- I – o documento faltoso for apresentado para exame e arquivo;
- II – o documento inadequado for substituído por documento próprio e legítimo; e
- III – em reexame, for concluído que o documento anteriormente encaminhado era adequado ou inadequado.

Parágrafo Único. O registro da conformidade será realizado no SIAFI com utilização da transação ATUCONFREG (Atualiza Conformidade dos Registros de Gestão) e estará disponível para consulta por meio da transação CONCONFREG (Consulta Conformidade dos Registros de Gestão).

Art. 10. A ICFEx, ao verificar a situação “sem conformidade” e/ou conformidade “com restrição” deverá diligenciar a UG. Diante da resposta oportuna de que o problema foi solucionado, a ICFEx deverá registrar a conformidade contábil “sem restrição” e incluir o fato para exame, quando da realização da visita de auditoria na UG.

Art. 11. A ausência de registro da conformidade em qualquer dia da semana anterior implica no encaminhamento de mensagem gerada automaticamente pelo SIAFI, a ser disponibilizada para a respectiva UG, no segundo dia útil da semana seguinte.

Art. 12. O responsável pela conformidade extrai do SIAFI, por meio da transação IMPCONFREG (Imprime Conformidade dos Registros de Gestão), o relatório para fins de análise e faz a juntada da documentação com vistas a conformidade e posterior arquivamento.

Art. 13. O responsável pela conformidade recebe das diversas Seções da UG os documentos para análise e confronto com o mencionado relatório e posterior arquivamento na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão (SCRG):

§ 1º Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, o encarregado da conformidade dos registros de gestão deverá adotar os procedimentos descritos nos Anexos 1 a 6 das presentes normas.

§ 2º Os documentos a seguir relacionados deverão ser remetidos à SCRG da UG:

I – a primeira via da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento a Autônomo (NF/RPA) ou documento equivalente, quando a Nota de Lançamento de Sistema (NS) de apropriação no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR) constar do relatório para conformidade;

II – Declaração do Chefe da Seção de Contas Médicas (SAMMED/FuSEx) das Organizações Militares de Saúde (OMS) e das Unidades de Atendimento (UAt), de que as guias do Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE) encontram-se arquivadas na Seção, à disposição dos órgãos de controles interno e externo.

III - o Processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, quando a Nota de Lançamento de Sistema (NS) de comprovação constar do relatório para conformidade;

IV - a primeira via do Processo Administrativo (licitação, dispensa ou inexigibilidade) e o respectivo termo de contrato, quando constar do relatório para conformidade a primeira Nota de Empenho (NE) correspondente (os termos aditivos deverão ser pensados aos contratos originais);

V - o termo de convênio quando constar no relatório para conformidade a emissão da NE (os termos aditivos deverão ser pensados aos convênios originais);

VI - Contratos de receita (locação de bens imóveis, arrendamento, cessão de uso para exercício de atividade de apoio, permissão de uso e concessão de direito real de uso resolúvel, locação de bens móveis, alienação de bens e prestação de serviços);

VII – Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA, Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB e Relatório Sintético de Depreciação, todos extraídos do SIMATEX / SISCOFIS;

VIII – Relatório de Exame de Pagamento de Pessoal.

IX - Relatório de Passagem de Função de Ordenador de Despesas (Anexo 11); e

X – Relatório de Prestação de Contas Mensal (Anexo 10).

§ 3º Os documentos relacionados nos incisos III a VI do parágrafo anterior deverão ser arquivados em ordem cronológica na SCRG.

§ 4º No verso da NF/RPA ou documento equivalente, deverão constar a declaração de que o material/serviço/obra foi recebido/prestado/realizada e a autorização do OD para o pagamento da despesa.

§ 5º O campo "observação/finalidade" dos documentos registrados no SIAFI deverá conter informações julgadas necessárias para melhor identificar o fato administrativo ocorrido.

§ 6º No campo "observação" da NE deverão ser informados o número da Nota de Movimentação de Crédito (NC) e órgão emitente; e o número do contrato, quando for o caso; e no campo "processo" deverá constar a identificação do número do processo administrativo (licitação, dispensa ou inexigibilidade).

Art. 14. Os documentos para análise e arquivamento deverão ser remetidos pelas Seções da UG, por meio de protocolo, tão logo sejam ultimados ou no dia de seu registro no SIAFI, para possibilitar o cumprimento do prazo de 03 (três) dias úteis estabelecidos pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), conforme o disposto no art. 9º das presentes normas.

Art. 15. Quando o processo licitatório for constituído de vários volumes, o OD poderá determinar a formalização de uma única via para arquivamento na SCRG, a qual será disponibilizada para consulta pelos agentes da administração.

Art. 16. A retirada de qualquer documento arquivado na SCRG será procedida, obrigatoriamente, de registro em livro próprio (protocolo), ficando evidenciado, no mesmo, o nome e a Seção do responsável, sendo fixado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para sua devolução.

Art. 17. A responsabilidade pela análise da consistência dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados em cada Unidade Gestora Executora é do Ordenador de Despesas ou do Gestor Financeiro, independentemente da responsabilidade atribuída ao responsável pela conformidade dos registros de gestão, tendo em vista o disposto no subitem 3.5 da Macrofunção 02.03.14 e art. 9º da Instrução Normativa nº 06 – STN, de 31 de outubro de 2007.

Art. 18. Os documentos deverão permanecer arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União (TCU), na forma prevista na Instrução Normativa 57 – STN/2008, ou outra norma que a substitua, ressalvadas as Guias de Recolhimento do FGTS e Guia da Previdência Social (GPS) que deverão ser arquivadas no Setor de Pessoal da UG, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 19. Os documentos registrados no SIAFI e identificados no relatório para conformidade não serão impressos e nem arquivados na SCRG.

Art. 20. A verificação do cumprimento das disposições contidas nestas normas será efetuada por ocasião das visitas de auditoria realizadas pelas ICFEx.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Os documentos complementares são aqueles não encaminhados à SCRG, tais como:

I – Relação de Ordens Bancárias Externas (RE), com o recibo da instituição financeira, tendo anexas as 2ª vias das NF/RPA, ou documentos equivalentes, contendo as informações descritas no § 4º do art. 13.

II – Relação de Ordem Bancária Intra-SIAFI (RT);

III – Declaração de Bens e Rendas (quando for o caso); e

IV - Inventários de material de consumo e permanente.

Parágrafo Único. Os documentos complementares citados nos incisos I e II deverão ser arquivados no Setor Financeiro; o documento citado no inciso III deverá ser arquivado no Setor de Pessoal; e o documento citado no inciso IV ficará disponibilizado eletronicamente para consulta no SISCOFIS.

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Art. 22. O OD deverá até o décimo dia útil do mês subsequente, realizar uma reunião com os seus agentes executores diretos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 52, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Portaria 448, de 26 de junho de 2008, com a finalidade de avaliar o resultado dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal praticados no mês encerrado, e de elaborar no final da reunião, o Relatório de Prestação de Contas Mensal - RPCM (Anexo “10”) para remessa à ICFEx de vinculação até o décimo quinto dia útil do mês.

§ 1º Para subsidiar a reunião de prestação de contas mensal deverão ser utilizados os seguintes documentos:

I – Relatório extraído do SIAFI com utilização da transação REGCONFOP (Registra Conformidade de Operadores) impresso automaticamente, devidamente assinado pelo usuário responsável (perfil CONFOP) para permitir ao OD identificar os usuários credenciados no Sistema, responsáveis pela emissão de documentos e pela conformidade dos registros de gestão;

II – Demonstração da Execução da Despesa, posições “A – ACUMULADO ATÉ O MÊS” e “M – NO MÊS”, OPÇÃO “4”, detalhado por “13 – PROJETO” extraída do SIAFI por intermédio da transação “CONORC – CONSULTA ORÇAMENTÁRIA”, por UG (Primária e Secundária); e

III – Balancete Contábil, nível de desdobramento “5”, demonstração “1 – por conta contábil”, “2 – no mês”, “2 – somente saldos” opção “mostrar saldos = 1, diferente de zero”, extraído do SIAFI por meio da transação BALANCETE (Balancete Contábil).

IV – Relatório gerado no SIGA, referente às receitas geradas na UG (Subsistema Receita, Relatórios de Contratos da UG e Controle de Recolhimentos).

V - Relatório do Sistema Gerencial de Acompanhamento e Controle Patrimonial (SISPATR).

§ 2º Os documentos citados nos incisos I a V do parágrafo anterior deverão ser anexados ao RPCM e não serão objeto de remessa à ICFEx de vinculação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
UG**

ANEXO 1

EXECUÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

1. O presente instrumento tem por objetivo principal orientar os responsáveis pela execução da Conformidade dos Registros de Gestão, no âmbito das Unidades Gestoras (UG).
2. Procedimentos para conferência e registro da conformidade.
 - 2.1. Análise dos documentos: transação “CONCONFREG”
 - 2.2. Registro da Conformidade: transação “ATUCONFREG”
3. Os documentos do SIAFI passíveis de análise são os seguintes:
 - Pré-Empenho – PE.
 - Nota de Empenho – NE.
 - Nota de Lançamento – NL.
 - Nota de Lançamento de Sistema – NS.
 - Nota de Programação Financeira – PF.
 - Ordem Bancária – OB.
 - Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (DF).
 - Guia da Previdência Social – GRPS/GP.
 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Informações Previdenciárias – GFIP.
 - Documento de Arrecadação Municipal – DAR (DR).
 - Guia de Recolhimento da União – GRU (GR).
 - Nota de Registro de Arrecadação – RA.

4. Transação “CONCONFREG” (somente para o documento Nota de Empenho – NE)

4.1. Esta transação possibilita acesso facilitado aos documentos do SIAFI, passíveis de análise, para efetivação do registro da conformidade.

4.2. A conformidade dos registros de gestão foi instituída e regulada pela Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, e o detalhamento do procedimento pode ser obtido na Macrofunção 02.03.14, do Manual SIAFI. É oportuno, também, transcrever abaixo o § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências:

“§ 1º A conformidade dos registros de gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.”

4.3. A transação “CONCONFREG” deverá ser utilizada de acordo com as seguintes instruções:

4.3.1. preencher os campos UG e Gestão;

4.3.2. informar no campo “período” apenas mês e ano no formato “__ MMMAA”, deixando 2 espaços em branco no início, referentes ao dia, e pressionar <ENTER>.

4.3.3. posicionar o cursor do SIAFI no dia a ser analisado, usando a tecla <TAB> e pressionar a tecla F6, situação esta, em que será apresentada uma tela com identificação das NE pendentes de conformidade.

4.3.4. posicionar o cursor do SIAFI, usando a tecla <TAB> na linha indicada de cada “NE”, e pressionar a tecla F2 para detalhar a NE para análise.

5. “O uso da transação “CONCONFREG” somente para as NE (item 4), deve-se ao fato de que o citado documento é constituído de 03 (três) telas e somente a primeira é apresentada no relatório para conformidade (uso da transação “IMPCONFREG”). Os demais documentos serão analisados diretamente com os dados disponibilizados no próprio relatório.”

6. Após análise dos documentos registrados no SIAFI e certificação da existência dos documentos hábeis de comprovação, o encarregado da conformidade dos registros de gestão deverá rubricar as folhas do relatório para conformidade, fazendo constar, na última folha, a sua assinatura com utilização de carimbo identificador do seu nome, posto/graduação e data.

7. A documentação comprobatória dos atos de gestão relativa ao exercício de 2008 e seguintes deverá ser mantida em arquivo na SCRG pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da apresentação do Relatório de Gestão ao TCU, na forma prevista na Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, ou norma que a substitua.

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ANÁLISE DO PRÉ-EMPENHO – PE E DA NOTA DE EMPENHO – NE

1. Apresentação

O pré-empenho é o documento que tem a finalidade de registrar crédito orçamentário pré-compromissado, para atender objetivo específico, nos casos em que despesa a ser realizada, por suas características, cumpre etapas com intervalos de tempo desde a decisão até a efetivação da emissão da Nota de Empenho.

Na posse dos créditos orçamentários oriundos dos ODS (Gestor) – disponíveis por meio das transações “CONRAZÃO” ou “BALANCETE”, na conta 29211.00.00 – Crédito Disponível – a UG pode emitir pré-empenho em favor dela mesma ou tendo como favorecida outra UG do mesmo órgão. O pré-empenho não é um fim e sim um meio, pois sua emissão, a princípio, precede uma Nota de Empenho, no entanto pode ser anulado ou reforçado.

O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente “ou não” de implemento de condição (art. 58 da Lei 4.320/64).

É vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei 4.320/64).

É conveniente verificar se antes da emissão da NE foi observada a regularidade fiscal do favorecido junto à Receita Federal, Dívida da União, FGTS, INSS e Receita Estadual, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.666/93. A verificação pode ser realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos de utilização do SIAFI, e considerando ainda que, alternativamente à impressão da Nota de Empenho, o SIAFI mantém sistema de registro com os elementos constitutivos dos respectivos Empenhos no próprio relatório para conformidade (transação “IMPCONFREG”), a STN, por meio da Instrução Normativa nº 12, de 29 de agosto de 1989 normatizou “que deverão ser impressas somente as notas de empenho cuja entrega da sua 1ª via ao fornecedor seja indispensável”, e “que a assinatura do relatório para conformidade validará, para todos os efeitos legais, as Notas de Empenhos registradas”.

Não obstante o acima exposto, a critério do Ordenador de Despesas, poderão ser remetidas à SCRG uma via das Notas de Empenho assinadas.

2. Aspectos a serem verificados na nota de empenho:

2.1. Opção no campo “espécie”

Tipos normalmente usados (eventos):

- 1 - Empenho de Despesa (401091)
- 2 - Reforço de Empenho (401092)
- 3 - Anulação de Empenho (401093)
- 4 - Cancelamento de Empenho por Falta de Disponibilidade de Caixa (401099)
- 5 - Estorno da Anulação do Empenho (40.6.093)
- 6 - Estorno do Cancelamento de Empenho por Falta de Disponibilidade de Caixa (40.6.099)
- 7 - Empenho de Despesa Pré-Empenhada (401096)
- 8 - Reforço de Empenho de Despesa Pré-Empenhada (401097)

2.2. Preenchimento do campo “favorecido”

O favorecido tem que ser o vencedor do processo licitatório e deverá ser checado com o resultado do certame, incluído no processo encaminhado à SCRG.

2.3. Insuficiência no campo “observação”

Esse campo deve conter todas as informações necessárias para que haja a conferência da correta contabilização, nos casos de:

- nº e data da NC e Órgão Gestor Emitente
- concessões de diárias: boletim interno e data da publicação, período, nº de diárias concedidas, valor considerado, trecho da viagem e adicional de embarque e desembarque, quando houver, e o meio de transporte;
- suprimento de fundos: proposta de concessão, data de concessão, período de aplicação e data limite para comprovação;
- contratações diversas: nº do contrato e dos seus termos aditivos, nº do convênio e dos seus termos aditivos;
- descrição sucinta do material / serviços adquiridos / contratado (a descrição detalhada deve ser feita nos campos específicos).

2.4. Natureza de Despesa (ND)

A ND deve ser compatível com o crédito disponibilizado à UG e com o material a ser adquirido / serviço a ser prestado / obra a ser realizada.

As principais ND são:

339015 – Diárias – Pessoal Militar

339030 – Material de Consumo

339033 – Passagens

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

339037 – Locação de Mão de Obra

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

339093 – Indenizações e Restituições

449004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil

449015 – Diárias – Pessoal Militar

449030 – Material de Consumo

449051 – Obras e Instalações

449052 – Equipamentos e Material Permanente

2.5. Opção escolhida no campo “tipo”

Ordinário – emitido para certo e determinado credor e relativo a uma única parcela de valor indivisível. Ex: compra de material de expediente, contratação de serviços de terceiros, etc.

Estimativo – deve ser feito quando não se conhece o valor da despesa. Ex: energia elétrica, telefonia, água, correios, suprimento de fundos, etc.

Global – para despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamento quando o credor e o valor mensal da obrigação são perfeitamente definidos. Ex: serviços de segurança, limpeza, jardinagem, aquisição de gêneros alimentícios (QS/QR), etc.

Obs.: Os reforços de empenho são peculiares aos empenhos do tipo estimativo, cujo montante da despesa não é previamente conhecido, portanto, só devem se referir a empenhos estimativos.

2.6. Opção “modalidade de licitação”

Deve-se selecionar a modalidade utilizada no processo de compra:

01 – CONCURSO

02 – CONVITE

03 – TOMADA DE PREÇO

04 – CONCORRÊNCIA

06 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

07 – INEXIGÍVEL

08 – NÃO SE APLICA

09 – SUPRIMENTO DE FUNDO

12 – PREGÃO

- Verificar se a modalidade de licitação objeto da análise e a respectiva despesa enquadram-se corretamente nos limites exigidos nos incisos I e II, do art. 23, da Lei 8.666/93;

- Quando for **Dispensa de licitação**, verificar se atende aos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93;

- Quando se tratar de **Inexigibilidade de licitação**, deve-se verificar se a despesa empenhada enquadra-se corretamente em algum dos incisos – I a III – do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93;

- No caso de **pregão (presencial ou eletrônico)**, deverão ser observados os dispositivos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005). Para o pregão (SRP) a Portaria nº 6-SEF, de 15 de outubro de 2003.

2.7. Preenchimento do campo “amparo”

Esse campo só é exigido quando a modalidade for dispensa ou inexigibilidade:

Lei nº 8.666/93:

- Dispensa de Licitação

art. 24, I – para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

art. 24, II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00;

art. 24, III a XXXI – para os demais casos.

- Inexigível

art. 25, I – para produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

art. 25, II – para a contratação de serviços técnicos com profissionais/empresas de notória especialização;

art. 25, III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada.

2.8. Preenchimento do campo “inciso”

Deve-se observar se o inciso informado está coerente com o tipo de dispensa e/ou inexigibilidade que está sendo contratado (ver observações do item 2.7 anterior).

2.9. Preenchimento do campo “processo”

Esse campo deve ser preenchido com o nº do processo formalizado administrativamente para operacionalizar o procedimento de compra ou contratação (processo licitatório).

2.10. Opção no campo “origem de material”

Deve-se informar a origem do material adquirido:

1 – ORIGEM NACIONAL;

2 – MATERIAL ESTRANGEIRO ADQUIRIDO NO BRASIL; e

3 – IMPORTAÇÃO DIRETA.

2.11. Preenchimento do campo “NUM. ORIGINAL CV/CR/CT”

Destina-se exclusivamente à identificação de transferências voluntárias (convênio, contrato de repasse, termo de parceria, acordo e cooperação técnica e termo de compromisso). O preenchimento correto evitará problemas no momento da vinculação de NE ao cadastro da transferência voluntária.

2.12. Preenchimento do “valor de cada mês” (cronograma)

É importante que a UG indique a data provável do pagamento ou discrimine mensalmente, quando for o caso, as parcelas a serem pagas, indicando-se, para cada caso, as datas dos prováveis pagamentos.

Obs.: Eventuais divergências não significam necessariamente incorreções, uma vez que estas informações destinam-se a alimentar o fluxo de caixa da UG, que é uma ferramenta de programação financeira (CONFLUXO).

2.13. Preenchimento do “valor do exercício seguinte” (cronograma)

É importante indicar também no cronograma as parcelas que serão pagas no exercício seguinte mediante restos a pagar.

2.14. Preenchimento do campo “subitem”

O subitem deve classificar o bem e/ou serviço de acordo com o campo “descrição”.

Para se certificar da correção desse item deverá ser utilizada a transação CONCONTA, juntando as seguintes informações da NE: 3 + ND + SUBITEM.

Exemplo: 3 + 339030 + 16 = Material de Expediente (conta escriturada 33390.30.16).

2.15. Preenchimento da “quantidade do item” do empenho

Nesse campo deve-se indicar a quantidade segundo a unidade informada no campo descrição. Ex: 1

caixa de resmas contém 10 resmas. Se a unidade informada no campo de descrição for caixa, então a quantidade deve ser 1. Caso informe resmas, então a quantidade deve ser 10.

Recomenda-se utilizar o padrão adotado no comércio.

2.16. Características dos bens/serviços adquiridos.

A UG deve caracterizar adequadamente/detalhadamente o bem e/ou o serviço que está sendo adquirido.

Regras necessárias:

- descrever o material de forma clara e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, preço unitário, preço total e outros relevantes;

- evitar descrições genéricas como: compra de material de consumo, assinatura de periódicos por um ano;

- não agrupar os materiais em um só item, tais como:

01 – lápis, borracha, cliques R\$ 120,00

- no caso de concessão de Suprimento de Fundos, descrever o objeto, finalidade, número do ato de concessão, prazos de aplicação e de comprovação;

- quando a NE destinar-se à cobertura de despesas contratuais, especificar, além do objeto, a vigência, o número do contrato, o valor global e o nº do processo correspondente; e

- para “Despesas de Exercícios Anteriores”, além de se registrar o número do processo que reconheceu a dívida pelo Ordenador de Despesa, deve-se descrever o objeto da despesa reconhecida.

2.17. Demais aspectos a serem verificados:

- se o processo licitatório/dispensa/inexigibilidade identificado na Nota de Empenho – NE foi encaminhado à SCRG;

- se no caso do Pré-Empenho o credor é outra UG do SIAFI autorizada pela SEF (EGGCF, BIBLIE_x, AGRJ) ou a própria UG, quando esta quiser reservar os créditos destinados ao apoio administrativo das atividades de manutenção das suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS);

- se a despesa está classificada no elemento próprio, de acordo com sua natureza e com a finalidade da Nota de Movimentação de Crédito (NC), esta, devidamente identificada no campo “observação” da NE;

- se o “cronograma de desembolso” previsto pela UG para indicar o prazo fixado para o fornecimento de bens, execução da obra ou prestação de serviços, e o tempo normalmente utilizado para a liquidação da despesa, foi estipulado na respectiva NC. O código da UGR está registrado na respectiva NC e pode ser consultado no SIAFI com utilização da transação CONRAZÃO, tendo como referência a conta contábil escriturada 19222.01.00 – Provisão Recebida;

- se a empresa apresentou a Declaração de Optante pelo Simples Nacional válida. Cabe aqui destacar que se o valor da despesa realizada pela UG for superior aos limites de enquadramento no sistema tributário do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006), mesmo tendo a entidade apresentado a Declaração, o tratamento tributário a ser seguido será o mesmo de empresas não enquadradas no modo tributário simplificado; e

- se ocorrer dúvidas quanto à utilização dos recursos orçamentários recebidos, o encarregado da conformidade dos registros de gestão deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com o chefe do setor emissor da NE.

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA NOTA DE LANÇAMENTO – NL, DA NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA – NS

1. Apresentação

A Nota de Lançamento – NL é o documento que permite ao usuário fazer diretamente o registro de atos e fatos contábeis no SIAFI.

A Nota de Lançamento de Sistema – NS é automaticamente gerada pelo SIAFI, e tem sido efetivamente utilizada para registrar a liquidação da despesa – por parte das Unidades Gestoras (UG) do Comando do Exército – no Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR.

2. Subsistema de Contas a Pagar e a Receber – CPR

O CPR é um subsistema do SIAFI desenvolvido de forma a otimizar o processo de programação financeira dos órgãos/entidades ligadas ao sistema, proporcionando informações em nível analítico e gerencial do fluxo de caixa. Permite o cadastramento de contratos, notas fiscais, recibos e outros documentos, cuja contabilização é efetuada por eventos de sistema. Tais documentos geram compromissos de pagamento ou de recebimento, que irão compor o fluxo de caixa, montado pelo sistema. Documentos do SIAFI, como a Nota de Empenho (NE) e a Nota de Programação Financeira (PF), também dão origem a compromissos para as UG (utilização total do CPR).

O fluxo de caixa, bem como os demonstrativos dos compromissos (relacionados um a um ou consolidados), no subsistema CPR, podem ser consultados por diversas chaves de seleção e classificação, subsidiando a análise, tanto das previsões de pagamento e recebimento, como da execução financeira.

O Módulo CONSULTA é composto das transações: CONCPR e CONMOVDOC.

A primeira mostra a relação de documentos hábeis e seus dados detalhados, bem como o documento contábil gerado e o espelho contábil.

A segunda mostra a movimentação do documento hábil, permitindo consultar os documentos aos quais se refere, e ao documento SIAFI que o realizou (OB, NS, DAR, DARF, GPS). Na CONMOVDOC o relacionamento entre os documentos de referência, hábil, pagamento ou recebimento, pode ser consultado informando apenas um deles.

“Atenção: Não confundir documento de origem com documento de referência. O primeiro é externo ao sistema, por exemplo, a nota fiscal entregue pelo fornecedor. O segundo é um documento gerado pelo sistema, por exemplo, o empenho.”

3. Aspectos a serem verificados:

3.1. Data de emissão (NL/NS).

O sistema permite o registro da NL e da NS com data de contabilização diversa da do dia do lançamento; no entanto, a data de emissão deve ser compatível com a efetiva ocorrência dos fatos que geraram sua emissão.

Eis alguns casos especiais:

- documento de liquidação da despesa deve ter data posterior ou igual a emissão da fatura/nota fiscal;
- documento de movimentação de bens deve ter data de emissão compatível com a efetiva transferência dos bens ou o recebimento;
- reclassificação/baixa de responsabilidade de suprimento de fundos deve ter data de emissão compatível com o período de comprovação; o prazo de comprovação do suprimento de fundos que deve ser cumprido pelo suprido não se confunde com o prazo a ser dado ao responsável pelo lançamento no SIAFI.

3.2. Preenchimento do campo “valorização” (NL/NS).

Usado para definir a data da taxa de câmbio nas operações com moeda estrangeira.

3.3. Código do favorecido (NL/NS).

CNPJ ou CPF ou UG-Gestão da outra parte envolvida no lançamento.

Observação: a NS gerada por ocasião da liquidação da despesa, cujo pagamento se dá por boleto bancário com código de barras, necessariamente sairá em nome do Banco do Brasil, entidade responsável pela emissão do boleto e pela transferência do recurso ao credor.

3.4. Preenchimento do campo “título de crédito” (NL/NS).

Nas operações realizadas via CPR, o sistema, ao gerar a NS, armazena neste campo o documento hábil utilizado na operação.

3.5. Campo “observação” (NL/NS).

Deve conter as informações necessárias à completa identificação do fato/ato contábil registrado, principalmente as que são adequadas à conferência da operação, como nos seguintes casos:

- concessões de diárias: proposta de concessão, período, nº de diárias concedidas, valor considerado, trecho da viagem e a quilometragem envolvida, quando houver adicional por quilômetro rodado e adicional de embarque e desembarque e nº e data do Boletim Interno.

- suprimento de fundos: proposta de concessão, data de concessão, período de aplicação, data limite para a comprovação e nº e data do Boletim Interno;

- pagamentos diversos: nº da NF / recibo / fatura, mês de competência, síntese do produto/serviço, redução de base de cálculo de tributos, fundamentos, regularidade social, regularidade fiscal municipal / estadual / federal, opção pelo SIMPLES;

- registro de contrato: "TERMO DE CONTRATO Nº XX/ANO celebrado com a EMPRESA xxxxxxxxxxxx. P/ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (FORNECIMENTO DE) xxxxxxxx. Vigência até xx/xx/ANO, Processo licitatório nº xxx/ANO”.

- operações diversas: de autorização, publicação, data, objeto e nº do processo.

3.6. Código do evento (NL/NS).

Com o advento do CPR os códigos dos eventos deixaram de ser os elementos fundamentais na contabilização da operação. Há outras informações nos documentos hábeis do CPR que determinam a operação, no entanto, nas NS de liquidação de despesa há várias informações importantes para conferência. Os 2 (dois) primeiros dígitos do evento indicam a classe a que pertencem, nas quais se deve observar os seguintes casos comuns:

Classe 51: evento que indica a despesa total da operação a ser liquidada (o total das linhas desta classe deve ser o total da fatura/nota fiscal/recibo);

Classe 52: evento que indica os tipos de retenções que são mais facilmente identificados no campo INSCRIÇÃO 2, quais sejam (casos mais comuns):

Tributos Federais

- 6147 (mercadorias, energia, serviços prestados com emprego de material) – 5,85%

- 6190 (serviços) – 9,45%

Para maiores informações sobre retenção de tributos federais, ver Instrução Normativa RFB nº 1234,

de 11 de janeiro de 2012.

Tributos Municipais (ISS)

Em relação ao ISS é fundamental que o Setor Financeiro da UG obtenha informações junto às Prefeituras sobre a obrigatoriedade / legislação / operacionalização relativas à retenção de ISS.

- **Recolhidos via DAR:** alguns municípios tem convênio com a STN, o que possibilita o recolhimento (o evento de retenção para recolhimento por DAR é o 52.1.291).

- **Recolhidos por OB:** quando não há convênio, o recolhimento se dá por OB e o evento de retenção de ISS normalmente utilizado é o 52.1.327; os valores de ISS variam em função da legislação de cada município, e a alíquota varia entre 2% e 5%.

Contribuições Previdenciárias:

2640 - Retenção de Contribuição Previdenciária - 11% (locação de mão de obra, empreitada);

2402 - Contribuição Patronal (20%) / Retenção de Contribuição Previdenciária (11% até limite máximo - ver tabela) - (pagamentos à pessoa física).

Para maiores informações sobre a retenção da contribuição do INSS, ver Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de janeiro de 2009.

3.7. Preenchimento do campo “inscrição 1” (NL/NS).

Nas liquidações de despesa, deve constar o empenho (NE) de onde os recursos são provenientes (em outras operações pode constar CNPJ, CPF, UG ou IG (Inscrição Genérica).

3.8. Preenchimento do campo “inscrição 2” (NL/NS).

Contém informações necessárias à contabilização do lançamento, que devem ser compatíveis com as exigências dos eventos. (nas liquidações, dentre outras informações, pode conter os códigos de retenção, informação muito útil para conferência da retenção dos tributos).

3.9. Preenchimento do campo “classificação 1” (NL/NS).

Deve ser preenchido com as contas em nível de escrituração, envolvidas no processo de contabilização. Na liquidação da despesa será informada a conta de classificação da despesa (transação CONCONTA).

3.10. Preenchimento do campo “classificação 2” (NL/NS).

Contém as contas complementares ao processo de escrituração. (consultar à transação CONCONTA para averiguação da regularidade da indicação).

3.11. Retenção na fonte de tributos e ou contribuições (NL/NS).

Há casos de pagamentos em que não há obrigatoriedade de retenção de tributos ou contribuição, como, por exemplo:

- a opção pelo SIMPLES torna dispensada a retenção dos tributos federais. No entanto, TODA empresa que prestar serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, está sujeita à retenção de INSS sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços emitido, independente do regime tributário que estiver enquadrada (IN RFB 971/2009).

- nos pagamentos à pessoa física prestadora de serviços autônomo regular com o INSS, o atingimento do limite de contribuição para o contribuinte individual (devidamente comprovado) torna dispensável a retenção da contribuição previdenciária; e

- imunidade tributária prevista na Constituição Federal;

Todas estas hipóteses de não retenção devem ser devidamente salientadas no campo observação do documento emitido para aprovação da liquidação da despesa (NL/NS).

3.12. Demais aspectos a serem verificados.

3.12.1. Se a liquidação da despesa e a inscrição de obrigações com fornecedores de bens, serviços, seguros, aluguéis e outros, e/ou pessoal a pagar, correspondem aos dados contidos no documento respectivo (Nota Fiscal ou Fatura) ou ao líquido da folha a pagar de pessoal; à apropriação das obrigações fiscais e retenções tributárias; e ao valor a ser pago com indenização de ajuda de custo e/ou de transporte, diárias, conforme o caso.

3.12.2. Se o material/serviço e obras especificados nas Notas Fiscais/Faturas correspondem à descrição dos itens da NE identificada no campo “Inscrição-1” da NS.

3.12.3. Se o processo de prestação de contas de suprimentos de fundos – após a aprovação do OD – foi remetido à SCRG para arquivamento, em consequência da NL/NS identificada no relatório para conformidade (a NL foi relacionada porque é um documento emitido pela CEBW). Ainda, sobre concessão, aplicação, comprovação e aprovação da prestação de contas de suprimentos de fundos, é importante destacar o que se segue.

3.12.4. No caso da variação patrimonial de bens de estoque e de bens móveis e imóveis (imobilizado) relacionada com a incorporação e desincorporação de ativos, deverá ser verificado se o código de evento é compatível com o roteiro contábil adequado para o registro do fato administrativo ocorrido (normalmente de acordo com a NL emitida com código de evento do grupo 54.0.XXX).

Observações (dicas):

Reportando ao item 3.12.1 é oportuno informar que o documento de execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal do Governo Federal é gerado no SIAFI, pela transação ATUFOLHA, que está inserido no Módulo ENTRADADOS, do Subsistema DOCUMENTO, e tem como objetivo a execução da folha de pagamento com maior simplicidade.

Diferente da sistemática anterior, em que para a execução da folha de pagamento havia a necessidade de geração de diversos documentos dentro do SIAFI, causando uma dificuldade de consulta dos dados relativos a execuções anteriores, no novo Documento Folha todos os registros ficam contabilizados e vinculados a apenas um documento.

A utilização do Documento Folha dispensa o uso das transações NE e ATULI, o que não quer dizer que não haja o empenho. O que ocorre é que o usuário, no momento que estiver apropriando a despesa com pessoal, dentro do Documento Folha, estará executando registros de forma automática e concomitante, por meio de “NS”, relativos aos estágios de empenho e liquidação.

Os compromissos a pagar que são gerados continuam tendo que ser transacionados para a realização do pagamento, dentro da transação CONFLUXO. As listas de Credores, de Bancos e OB também continuam tendo que ser feitas fora do Documento Folha.

Diante das observações acima, depreende-se que a folha de pagamento dos militares e servidores civis do Comando do Exército está inserida no Módulo ENTRADADOS, do Subsistema DOCUMENTO, de acordo com as atribuições da UG 160063 – Centro de Pagamento do Exército (CPEx), conseqüentemente, a respectiva NS está identificada no relatório para conformidade daquele Centro, disponível para realização da conformidade dos registros de gestão.

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA ORDEM BANCÁRIA – OB, DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA FEDERAL – DARF/DF, DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GRPS/GP, E DO FGTS E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - GFIP

1. Apresentação

A OB é o documento usado pela UG para realizar o último estágio da despesa, ou seja, o pagamento, após empenho e a liquidação. Considerando que as UG do Comando do Exército utilizam o CPR na modalidade “total”, o pagamento ocorrerá pela realização na “CONFLUXO” do compromisso pendente, gerado no momento da inclusão do documento de origem (Nota Fiscal/Fatura, Recibo de Pagamento a Autônomo, Folha de Pagamento e outras), por meio da transação ATUCPR, o qual representa o segundo estágio da despesa que é a liquidação.

As informações usadas na geração da OB, DF e GRPS são as mesmas utilizadas na emissão da Nota de Lançamento de Sistema – NS.

O CPR vincula os citados documentos, logo, uma vez tendo sido realizada a conferência da NS, as informações da contabilização também estarão conferidas, sendo conveniente esclarecer que a 1ª via da nota fiscal/fatura já está anexada ao relatório para conformidade, este, devidamente analisado na época do registro da NS. Por sua vez, a 2ª via da nota fiscal/fatura já está arquivada no Setor Financeiro, anexada à Relação de Ordens Bancárias Externas – RE, esta, devidamente assinada pelo OD e pelo Encarregado do Setor Financeiro e autenticada pelo agente financeiro (Banco do Brasil S.A).

O campo “favorecido” do documento Ordem Bancária emitida por meio de CPR é preenchido automaticamente pelo sistema com a informação constante do campo “credor” do documento hábil.

2. Aspectos a serem verificadas:

2.1. OB

2.1.1. Nas aquisições de bens/serviços e realização de obras (pessoa jurídica), o CNPJ fornecido deve ser o mesmo do constante na nota fiscal/fatura e na NE.

2.1.2. Nas contratações com serviços de pessoa física, o CPF do favorecido deve ser o mesmo do constante do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) e da NE.

2.1.3. Nos pagamentos de despesas realizadas com utilização de suprimento de fundos concedidos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPFPG, deverá constar do campo “classificação 1” a identificação do Banco do Brasil / código da agência (exemplo: 001/1607), e no campo “classificação 2” deverá constar o termo “fatura”.

2.1.4. A exigência, a cada pagamento a empresas contratadas, de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), além da devida comprovação de regularidade fiscal e tributária. Destaca-se que a referida exigência deve também constar no edital de licitação.

2.2. DARF/DF

Se no campo “Observação” foram identificados os valores e as alíquotas percentuais de cada retenção, bem como o nº da nota fiscal/fatura emitida pelo credor/pessoa jurídica.

3. GRPS/GP

3.1. É o documento destinado ao recolhimento de contribuições ao Fundo de Previdência e Assistência Social – FPAS.

3.2. O fato gerador do recolhimento/pagamento de contribuição previdenciária é a emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, sendo o mês da emissão que define o momento do recolhimento da contribuição e não o pagamento dos serviços. O recolhimento das retenções deve-se dar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do fato gerador.

3.3. O campo “observação” deve conter todas as informações relacionadas à retenção/recolhimento, tais como:

número da nota fiscal/fatura/recibo; mês de competência; prestador do serviço (no caso de pessoa física); serviço prestado; valores que reduziram a base de cálculo; glosas; número do processo.

3.4. Não há casos de isenção do recolhimento de contribuição previdenciária (tendo ocorrido o fato gerador, cabe retenção, pois todos os fatos geradores são tributados). Apenas no caso de pessoa física prestadora de serviço que já tenha contribuído a outra fonte pagadora, o valor máximo de contribuição, devidamente comprovado, dentro do mês, pode receber os valores da prestação do serviço sem que se faça retenção ou retenção a menor deduzida do valor recolhido comprovado.

4. GFIP

É o documento que permite o registro do recolhimento do FGTS destinado aos seus beneficiários, no âmbito das UG que utilizam o SIAFI; e do recolhimento do valor pago através de transferências INTRA-SIAFI de recursos entre a UG recolhedora e do FGTS.

ANEXO 5

ROTEIRO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL – DAR/DR, DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU/GR, E DA NOTA DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO – RA

1. DAR (DR)

Este documento é utilizado pelas UG sediadas nos municípios em que as prefeituras assinaram convênio com a STN para recolhimento dos tributos municipais (ISS), via SIAFI. Nas demais UG o recolhimento é feito por meio de OB (a obtenção dos parâmetros de conferência deve ser feita diretamente junto à Prefeitura local).

1.1. Aspectos a serem verificados.

1.1.1. Preenchimento do campo “recurso”.

Normalmente é preenchido com recurso 3 “COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO”

1.1.2. Preenchimento do campo “FONTE REC-DR”:

Fonte 0100000000 ou outra fonte disponibilizada pela Setorial Financeira.

1.1.3. Preenchimento dos campos “PARCELA/REFER – DR” e “RECEITA-DR”:

Obter junto à Prefeitura critérios para preenchimento destes campos.

1.1.4. Preenchimento do campo “GRUPO DE DESPESA – DR”:

Valores possíveis: “3 – Outras Despesas Correntes” e “4 – Investimentos”.

1.1.5. Preenchimento do campo “VINC. DE PAGAMENTO – DR”:

Normalmente 400, ou de acordo com vinculação disponibilizada pela Setorial Financeira.

1.1.6. Preenchimento do campo “DOC. ORIGEM – DR”:

O SIAFI automaticamente preenche com o documento hábil do Subsistema CPR.

1.1.7. Preenchimento do campo “VR. PRINCIPAL – DR”:

Consultar legislação municipal que institui o ISS bem como os fatos geradores e alíquotas a serem aplicadas.

1.1.8. Preenchimento do campo “OBSERVAÇÃO – DR”:

Deve conter todas as informações necessárias à adequada identificação: número da nota fiscal/recibo, serviço prestado, competência, glosa e outras informações exigidas pela Prefeitura.

2. GRU (GR) e RA

A GRU é o documento utilizado pelos órgãos do Governo Federal para arrecadação de receitas, excetuando-se as receitas do INSS, as recolhidas mediante GRPS e as receitas recolhidas por meio de DARF.

2.1. Aspectos a serem verificados.

2.1.1. Verificar se o código de destinação da receita corresponde à receita que está sendo recolhida. Poderá ser verificado através do comando >CONCODGR.

2.1.2. Verificar se estão sendo aplicados juros e multa (conforme contrato) quando ocorrer o atraso no pagamento.

2.1.3. Verificar se a receita recebida pertence a OM, caso não, realizar a devolução para quem de direito.

2.1.4. Verificar se as receitas recolhidas ao Fundo do Exército (FEx) estão vinculadas a contratos devidamente cadastrados no SIGA (Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento Orçamentário).

2.1.5. Se para cada GRU existe uma RA correspondente que comprove recebimento pelo banco. A arrecadação também poderá ser acompanhada pela transação >CONDEPCTU. Nessa transação, a arrecadação é consolidada diariamente por UG e código de recolhimento, e também pode ser visualizada no sítio do Banco do Brasil.

2.1.6. Verificar se o campo “recurso” está preenchido com o código correto, a fim de evitar desequilíbrios nas contas contábeis, principalmente na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

ANEXO 6

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA NOTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – PF

1. A utilização da Nota de Programação Financeira – PF para registro da Proposta de Programação Financeira – PPF e Programação Financeira Aprovada – PFA, ocorre facultativamente entre UG Executoras e suas respectivas Unidades Setoriais de Programação Financeira (D Cont, FEx) e, obrigatoriamente, entre estas e a COFIN/STN. Esta etapa precede à liberação de Cotas de Despesa, Repasse e de Sub-repasse.

2. A PF, apesar de registrada em transação não pertencente ao Subsistema CPR, gera compromissos a pagar e a receber com base na data prevista, para cada linha da PF, as quais ficarão pendentes até que a Setorial Financeira aprove o documento. A programação de recursos para despesas de capital de custeio deverá ocorrer separadamente, ou seja, na mesma PPF, porém em linhas distintas.

3. No âmbito das UG, a emissão de PF tem ocorrido normalmente nos casos de:

3.1. devolução parcial de limite de saque com vinculação de pagamento motivada pela anulação de liquidação de despesas/cancelamento da apropriação (NS), para atender medidas administrativas adotadas no âmbito da UG;

3.2. devolução de valores para atender “mudança de vinculação de pagamento” ocorrida em consequência de regularização contábil pela D Cont;

3.3. devolução de pagamento indevido ao CPEX, com movimentação da conta escriturada 21149.01.00 – Depósitos de Terceiros;

3.4. devolução de numerário à D Cont em consequência de cancelamento de movimentação de militares por necessidade do serviço;

3.5. devolução de valor referente a saldo não aplicado de suprimento de fundos, objeto de apropriação por meio de NS; e

3.6. devolução ao CPEX de valor referente a licenciamento de soldados do efetivo variável com movimentação da conta escriturada 21149.01.00 – Depósitos de Terceiros.

ANEXO 7
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(UG)
PCSF Nº ____/aaaa

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSF

PROPONENTE		
NOME:	CPF:	TELEFONE:
ÓRGÃO:	UNIDADE:	CARGO / FUNÇÃO:

SUPRIDO		
NOME:	CPF:	TELEFONE:
ÓRGÃO:	UNIDADE:	CARGO / FUNÇÃO:

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> NAT. DESP.: 3390 ____	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> NAT. DESP.: 3390 ____ NAT. DESP.: 3390 ____	OUTROS <input type="checkbox"/>
VALOR: R\$	VALOR: R\$ VALOR: R\$	VALOR: R\$
DESCRIÇÃO DA FINALIDADE:		
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:		
CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-CPGF <input type="checkbox"/> SAQUE: R\$ FATURA: R\$		
DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE <input type="checkbox"/> BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:		
<small>(SOMENTE APLICÁVEL NOS CASOS DE IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO CPGF)</small>		
PERÍODO DE APLICAÇÃO DE A		DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(Local), (Dia) de (Mês) de (Ano).

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE	ASSINATURA E CARIMBO DO SUPRIDO
------------------------------------	---------------------------------

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimento de Fundos na forma proposta.
<div style="border-top: 1px solid black; width: 30%; margin: 0 auto;"></div> ASSINATURA E CARIMBO

OBSERVAÇÃO
O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de, no máximo, 30 dias contados da data do término do período de aplicação.

ANEXO 8
ARMAS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(UG)

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

MMM/AAAA

EMPENHO Nº _____

ND _____

DOCUMENTO		RECEITA	DESPESA	SALDO
Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAIS.....		(1)	(2)	
SALDO NÃO APLICADO.....				(1) – (2)

Saldo não aplicado e recolhido: _____ Documento: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Agente Suprido

ANEXO 9
ARMAS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(UG)

RELACÃO DE DESPESAS SEM COMPROVANTES

MMM/AAAA

(despesas realizadas por suprimento de fundos, que não possam ser comprovadas por meio de documento hábil devido as suas características especiais)

Fundamento Legal: art. 45 a 47, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e letra d, inciso IV, do art. 16, da Portaria Normativa nº 1403/MD, de 26 de outubro de 2007.

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
	TOTAL		

Local/Data _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Agente Suprido

ANEXO 10

ARMAS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

(SIGLA DA UG)

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

MMM/AAAA

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata do resultado da Reunião de Prestação de Contas Mensal realizada em ____/____/____, presidida por mim, _____ - Ordenador de Despesas (OD), agente responsável, presentes _____ (posto, nome e função), agentes corresponsáveis _____ (posto, nome e função).

2. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

2.1. Os atos e fatos administrativos ocorridos internamente e transformados em registros contábeis automáticos definitivos, estão mensurados e evidenciados na “Demonstração da Execução da Despesa”, extraída do SIAFI para subsidiar a reunião de prestação de contas mensal.

2.2. Houve/Não houve restrição na conformidade dos registros de gestão (caso tenha havido restrição em qualquer dia do mês, a UG deverá informar o motivo e as providências adotadas para regularização da impropriedade ocorrida).

3. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

3.1. Os saldos das contas de movimento patrimonial no SIAFI (estão/não estão) compatibilizados com os constantes no Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), que por sua vez (espelham/não espelham) os saldos registrados no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), disponíveis no banco de dados do CITEx, verificados no Sistema de Material do Exército – SIMATEX/SISCOFIS, conforme quadros abaixo:

Divergência contábil no RMA

Conta Contábil	Nomenclatura	Saldo no SIAFI	Saldo SIMATEX (aplicativo SISCOFIS OM OP)	Divergência
				(1)

(1) – Justificativa para divergências encontradas entre o saldo contábil do RMA no SIAFI e no aplicativo SISCOFIS OM/OP.

Divergência contábil no RMB

Conta Contábil	Nomenclatura	Saldo no SIAFI	Saldo SIMATEX (aplicativo SISCOFIS OM OP)	Divergência
				(1)

(1) – Justificativa para divergências encontradas entre o saldo contábil do SIAFI e os saldos do SISCOFIS OM/OP.

Obs.: As Unidades Gestoras dispõem do Sistema Gerencial de Acompanhamento e Controle Patrimonial (SISPATR), para consultar a situação da compatibilidade das contas do RMA, RMB e depreciação, bem como da divergência contábil apresentada.

3.2. Os saldos das contas de depreciação no SIAFI (estão/não estão) compatibilizados com os constantes no Relatório Sintético da Depreciação do SIMATEX/SISCOFIS:

Conta contábil	Nomenclatura	Saldo da depreciação mensal		Divergência
		SISCOFIS	SIAFI	(1)

(1) – Justificativa para as divergências encontradas entre o saldo contábil da depreciação mensal e a acumulada no SIAFI, bem como no SISCOFIS OM.

3.3. A equipe de custos da(s) OM(s), inclusive da(s) beneficiada(s), composta por (citar os agentes da administração, o gestor de custos, demais usuários do sistema e o nº do boletim interno que designou a equipe, conforme inciso I, art. 13, da Portaria do Cmt Ex nº 932, de 19 Dez 2007) reuniu-se no dia DD/MM/AA, sob a coordenação do Fiscal Administrativo, para verificar as informações relacionadas com as atividades de custos da unidade, relativas à análise dos dados inseridos diretamente no SISCUSTOS (cadastro de pessoal, telefone, potência elétrica), análise dos lançamentos referentes ao SISCOFIS e SIAFI, sendo constatadas as seguintes alterações e providências (se houver):

4. CONFORMIDADE CONTÁBIL MENSAL

4.1. Informar o motivo do registro de conformidade contábil com restrição e as providências adotadas para a regularização contábil necessária; caso contrário, informar que não houve restrição contábil.

4.2. Como resultado da análise do demonstrativo “CONCONTIR – CONSULTA CONTAS A REGULARIZAR” extraído do SIAFI, foi verificado o que se segue:

4.2.1. Equação no CONCONTIR

(Há/ não há) equação no CONCONTIR. (se houver citar qual/quais e justificativa);

4.2.2. Conta contábil no CONCONTIR

(Há/ não há) conta contábil registrada no CONCONTIR. (se houver citar qual/quais e justificativa);

4.2.3. Saldo a Regularizar no BALANCETE

(Há/ não há) saldo a regularizar registrado no BALANCETE. (se houver citar qual/quais e justificativa).

5. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA ICFOX

Obs.: Apresentar apenas as justificativas para as diligências que ainda não puderam ser atendidas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Obs.: Preenchimento a critério do OD sobre assuntos julgados esclarecedores para a ICFOX de vinculação, ou a motivação dos atos de gestão relativos a situações extraordinárias ou excepcionais.

Agente da Administração

Agente da Administração

Obs.: Assinam todos os agentes presentes

- Aprovo o presente relatório.

- Determino o arquivamento de uma cópia no Setor Financeiro e a remessa da via original à ___ ICFOX.

_____, ____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas

ANEXO 11

ARMAS MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

(UG)

RELATÓRIO DE PASSAGEM DE FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

1. Como resultado da Reunião de Passagem da Função de Ordenador de Despesas (OD) realizada em ____ / ____ / ____, presentes _____ (posto, nome e função), agente substituído e agentes corresponsáveis _____, eu agente substituto _____ (posto, nome e função), declaro ter verificado que:

a. Os saldos das contas de movimento patrimonial no SIAFI (estão/não estão) compatibilizados com os constantes no Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), que por sua vez (espelham/não espelham) os saldos registrados no Sistema de Material do Exército – SIMATEX/ SISCOFIS.

Divergência contábil no RMA

Conta Contábil	Nomenclatura	Saldo no SIAFI	Saldo do SISCOFIS	Divergência
				(1)

(1) – Justificativa para divergências encontradas entre o saldo no SIAFI e o SISCOFIS.

Divergência contábil no RMB

Conta Contábil	Nomenclatura	Saldo no SIAFI	Saldo SISCOFIS	Justificativa
				(1)

(1) – Justificativa para divergências encontradas entre o saldo do SIAFI e do SISCOFIS.

Obs.: As Unidades Gestoras dispõem do Sistema Gerencial de Acompanhamento e Controle Patrimonial (SISPATR), para consultar a situação da compatibilidade das contas do RMA, RMB e depreciação, bem como da divergência contábil apresentada.

b. Os saldos das contas de depreciação no SIAFI (estão/não estão) compatibilizados com os constantes no Relatório Sintético da Depreciação SIMATEX / SISCOFIS, conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Nomenclatura	Saldo da depreciação mensal		Divergência
		SISCOFIS	SIAFI	
				(1)

(1) – Justificativa para divergências encontradas entre o saldo da depreciação mensal e no SIAFI e no SISCOFIS.

c. A equipe de custos da(s) OM(s), inclusive da(s) beneficiada(s), composta por (citar os agentes da administração, o gestor de custos, demais usuários do sistema e o nº do boletim interno que designou a equipe, conforme inciso I, art. 13 da Portaria do Cmt Ex nº 932, de 19 DEZ 2007) reuniu-se no dia DD/MMM/AA, sob a coordenação do Fiscal Administrativo, para verificar as informações relacionadas com as atividades de custos da unidade, relativas à análise dos dados inseridos diretamente no SISCUSTOS (cadastro de pessoal, telefone, potência elétrica), análise dos lançamentos referentes ao SISCOFIS e SIAFI, sendo constatadas as seguintes alterações e providências (se houver):

d. Valor total das NE emitidas e não liquidadas (R\$ -----) e valor total das NE liquidadas e não pagas (R\$ -----), conforme contas especificadas no Balancete, anexo ao presente relatório; e

e. Suprimento de fundos concedidos e ainda não comprovados até a data de passagem de função:

NOME DO AGENTE SUPRIDO	CPF	Nº NE	PRAZO DE		VALOR
			APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	

2. Outras Informações:

Preenchimento a critério do OD substituto ou substituído sobre assuntos relevantes e/ou esclarecedores.

OD Substituído

OD Substituto

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.392-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav ANTONIO AUGUSTO ANTONELLO BORGES, do 3º Esqd C Mec, para viagem a Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/358/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Superior de Análise de Informação; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de oito meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.393-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA, do Cmdo 11ª RM, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/247/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de quatro meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.394-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO JOSEANE TEIXEIRA XAVIER GUEDES, do CMRJ, para viagem a *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/307/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Avançado de Idiomas para Professor de Inglês; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.395-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO FLÁVIA CORREIA LIMA HUBER COSTA, do IME, para viagem a *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/307/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Avançado de Idiomas para Professor de Inglês; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.396-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA, do EME, para viagem à cidade de *Abu Dhabi*, nos Emirados Árabes Unidos, a fim de cumprir Missão PVANA Inopinada X12/503/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da Feira Internacional de Defesa; com início previsto para o dia 14 de fevereiro de 2013 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.397-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com CLAUDIO EDUARDO BITTENCOURT VAZ, do CIGE, para viagem a *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/271/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Básico de Inteligência para Oficiais; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.398-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO, da ECEME, para viagem a *Pretória*, na República da África do Sul, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/428/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Programa Superior Conjunto de Comando e Estado-Maior; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.400-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR, do Cmdo 6ª RM, para viagem a *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/270/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Avançado de Inteligência para Oficiais; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.401-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda LUIZ FELIPE LINHARES GOMES e o Ten Cel Art ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALHAZAR NETO, ambos do EME, para viagem à Cidade do Cabo, na República da África do Sul, a

fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada W12/156/Gab Cmt Ex/2012 - Acompanhar demonstração do Sistema Terrestre de Defesa Antiaérea; com início previsto para o dia 11 de janeiro de 2013 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.402-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Int RAFAEL SILVA DOS SANTOS, da 7ª ICFEx, para viagem ao *Fort Lee*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/074/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Avançado de Logística Combinada - Intendência; com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2013 e duração aproximada de 6 (seis) meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.403-MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Alteração de período de missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...25 de outubro de 2011 a 19 de novembro de 2011...", para "...18 de outubro de 2011 a 16 de dezembro de 2011..." o período da viagem de apoio logístico ao Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a Porto Príncipe, na República do Haiti, de que trata a Portaria nº 4.069-MD, de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 4, de 5 de janeiro de 2012, Seção 2, página5.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 249, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.407-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Maj QCO SIDNEI SÉRGIO VIAL de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a partir de 24 de dezembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 247, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.408-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa no 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO Adm G FERNANDO FRANCO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 247, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.411-MD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 13 de dezembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 247, de 27 DEZ 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.075, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1075, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 21 de dezembro de 2012, Seção 2, página 13, onde se lê “Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI” leia-se: “Ten Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI.”

PORTARIA Nº 1.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Div LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, do EME, para participar da VII Reunião Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Atv PVANA Inop W12/158), em *Montevideú*, na República Oriental do Uruguai, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Div CLÁUDIO COSCIA MOURA, do EME, e o Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, do Cmdo 1ª Bda AAAe, para participar das reuniões de coordenação pós-visita presidencial com autoridades militares da Rússia (Atv PVANA Inop W12/159), em Moscou, na Federação Russa, no período de 24 a 26 de janeiro de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Agregação de Oficial General.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o General de Brigada Intendente **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército